

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

No dia 29 de novembro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves. Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 14:40 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião convidando os senhores vereadores e ao público presente a participarem na inauguração da Loja de Cidadão de Castelo de Paiva, reagendada para o próximo dia 14 de dezembro, pelas 11 horas, com a presença do Senhor Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa, Mário Campolargo.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para questionar o Executivo sobre o estado da rua José Estêvão, mais concretamente o troço que faz a ligação entre a designada rotunda do pipo e a rua Mário Sacramento com a avenida General Humberto Delgado, que apresenta o pavimento bastante degradado tendo sido inaugurada há cerca de dois anos. Impõe-se saber se o Executivo em permanência tem alguma solução para o sucedido, atendendo que ainda decorre o prazo de garantia da obra e nessa medida a responsabilidade poderá ser assumida pelo empreiteiro. O Vereador lembrou que a via em questão é uma das entradas do centro da vila de Sobrado por onde circulam diariamente milhares de pessoas.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que constatou no portal “Base Gov” terem sido feitas algumas contratações, nomeadamente por ajuste direto. Uma tem a ver com a contratação no valor de vinte e oito mil e oitocentos euros à empresa Verde Saloio Unipessoal, Lda., que refere que o objeto do contrato é a aquisição de serviços de topografia, interpelando o Sr. Presidente a que se reporta o procedimento, e no que diz respeito à contratação de programação cultural para o Natal de 2023 à empresa Moléculas ao Rubro pelo valor de quinze mil euros, sendo a mesma empresa que já tinha levado vinte e seis mil euros para fazer uma programação no âmbito da Bienal da Cultura, solicitando mais uma vez esclarecimentos sobre o objeto deste contrato, aos quais se somam no que é a programação de Natal, os dez mil euros pela locação da tenda e os vinte mil e quinhentos euros pela iluminação. O Vereador sublinhou que nada o move contra os eventos, considerando que a CM deve ter um papel ativo no quadro da programação cultural e institucional e da dinamização do comércio local, pretendendo, contudo, perceber a dimensão e a finalidade do que foi contratado, e face aos valores que estão em causa esperar que naturalmente se revistam de grande sucesso. Embora não tenha passado no local foi-lhe dado nota que foi efetuada uma reparação na via municipal, junto ao lugar da Fonte pelos serviços do Município, que supostamente relacionar-se-á com uma águia, existindo a dúvida se seria do domínio público, ou privado, o que levou o Vereador a questionar o Senhor Vice-Presidente sobre o tipo de intervenção que foi realizada e qual foi o seu objetivo.

O Vereador Vitor Quintas voltou a usar da palavra para informar que, após a intervenção efetuada na parte central do pavimento da rua Direita as placas continuam a partir-se, pelo que importa apurar se existe algum tipo de garantia sobre isso e se está prevista a regularização definitiva da situação, pois a via em questão é uma das artérias mais importantes da vila de Sobrado.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para no que diz respeito ao estado de degradação da rua Mário Sacramento e da rua José Estevão

que já foi abordado em anterior RC, e que mereceu a atenção do Vereador Vitor Quintas, esclarecer que se trata de um problema que advém do projeto e das opções que foram adotadas para a respetiva empreitada, pelo que a altura de betuminoso é insuficiente para a realidade, tendo o empreiteiro notificado a CM diversas vezes dessa deficiência, ainda na altura em que o Executivo anterior estava em funções e no decurso da obra. O Sr. Presidente, não pretendendo induzir ao erro, sugere que o que está em causa é uma altura de piso de 6 cm, quando o normal para uma via com aquele tráfego seria no mínimo de 12 cm, enquanto o empreiteiro, como é óbvio, continua a recusar-se a prestar as devidas garantias, até porque foi alertando para as lacunas que se registavam na empreitada. A solução que se vislumbra mais uma vez passa pelo Município arcar com o custo da pavimentação nas zonas mais degradadas. No que concerne à rua direita, tem havido vários constrangimentos, mais concretamente da farmácia até ao corte para o tribunal e deste no sentido ascendente, tendo já sido efetuada uma reparação inicial pelo empreiteiro do entroncamento com o tribunal até à Fonte, estando prevista logo que as condições climatéricas o permitam, a substituição do piso da parte da farmácia até ao referido cruzamento. O Sr. Presidente recordou que já por diversas vezes a rua Direita foi intervencionada devido à intensidade de trânsito e ao tipo de material utilizado à data. Respondendo à interpelação do Vereador José Manuel Carvalho quanto ao ajuste direto no montante vinte e oito mil e oitocentos euros à empresa Verde Saloio Unipessoal, Lda. relativo a trabalhos de topografia, este prende-se com uma reivindicação que já vinha a ser feita pela própria Assembleia Municipal no que concerne aos levantamentos topográficos do Município e, neste caso, da Quinta da Boavista. O que acontece é que a Câmara Municipal possui nos seus quadros apenas um topógrafo, esse topógrafo na qualidade de pai de crianças menores de doze anos invocou uma faculdade que lhe permite por lei estar ao serviço a meio tempo. Portanto, neste momento, a CM dispõe de um topógrafo a meio tempo, havendo a necessidade de além dos levantamentos a terrenos como é o caso das

propriedades da Quinta da Boavista e do Conde de Castelo de Paiva, existirem também os levantamentos para os projetos de vias que se pretende implementar. A título de exemplo e no quadro da Estratégia Local de Habitação tiveram de ser executados diversos levantamentos, e outros serão efetuados a breve trecho, perspetivando-se assim colocar um valor para os levantamentos destinados a imóveis, e dentro destes os que se referem à edilidade e demais valores para o que respeita às vias e aos levantamentos de terrenos com cadastro e sem cadastro. O Sr. Presidente esclareceu que a diferença com cadastro consiste na realização do levantamento de uma área definida pelo Município, tendo de ser identificado quem ou quais serão os proprietários dessas áreas, bem como os seus contactos e tudo o que seja necessário, como por exemplo manchas de terreno que o Município tencione adquirir ou saber a quem pertence, o que concorreu para a efetivação deste contrato de serviço de topografia, consultando-se para o efeito três entidades. Em relação à questão referente à tenda e à iluminação está, pois, esclarecido qual será o intuito do contrato. Acresce referir que no presente ano tem sido prática habitual do Executivo municipal e um dos seus objetivos proporcionar a realização de espetáculos em Castelo de Paiva, aumentando a oferta cultural no território, nomeadamente no que concerne à programação alusiva às festividades natalícias deste ano. Quanto à rua José Pinheiro Branco foi detetada uma rutura tendo de ser feita uma intervenção ao nível da conduta de água pelos serviços municipais, pelo que a situação foi regularizada.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio para solicitar que no âmbito do procedimento contratual à empresa Moléculas ao Rubro lhes fizessem chegar as atividades que vão ser desenvolvidas por esta entidade, de forma discriminada.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 28 de novembro de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 4.015.471,65€.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO - APROVAÇÃO.

Presente a ata da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para informar que em relação à ata da reunião ordinária de 25 de agosto de 2023, embora perceba o espírito daquilo que se pretende transmitir, mas, como é para memória futura não lhe parece correto dizer, referindo-se à linha 749, “mais deliberou por maioria, com quatro votos contra”, sendo que é difícil entender que haja uma maioria com quatro votos contra.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para perguntar qual a sugestão a apresentar.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para dizer que se deliberou por maioria com quatro votos favoráveis a não graciosa de prorrogação, sendo precisamente o contrário, ou seja, para existir maioria tem de haver quatro votos favoráveis.

O Sr. Presidente da Câmara interveio para anuir à correção e com ela colocar a ata à votação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – PROC. 03/2023 – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO – LOTE 1 – UF DA RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO – TRABALHOS A MENOS - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da fiscalização da DOMA: “Após visita à obra apurou-se de trabalhos a menos (não executados) no valor de 15.761,00€ (quinze mil setecentos e sessenta e um euros).

Este montante deve-se ao facto de as quantidades de trabalhos em causa não se mostrarem necessárias e fundamentais à boa execução da obra, tendo o Dono de obra emitido ordem nesse sentido.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para esclarecer que se trata de uma empreitada que diz respeito à requalificação da rua do Ponsouro, em Oliveira do Arda, considerando que em relação ao objeto da deliberação nada tem a opor, sendo trabalhos a menos que não devem ser faturados. O valor total dos trabalhos a menos ainda é considerável, cifrando-se em quinze mil euros, justificando, contudo, o registo de duas notas. A primeira, sem pretender esmiuçar os pormenores dos mapas de medição daquilo que está a ser quantificado, na essência percebe-se que deriva da proposta a impossibilidade de construção de uma valeta em betão com mais alguns pormenores, o que levou o Vereador a observar que o Sr. Presidente reiteradamente na fase inicial do seu mandato criticava a qualidade dos projetos elaborados, pois está aqui um exemplo do que o próprio acha que eventualmente foi mal calculado em termos de projeto, tendo em conta que se constatou que não era possível a sua execução. No entanto para além disso o Vereador fez notar, com a ressalva de que o que vai afirmar resulta do que lhe foi transmitido, que no arruamento em causa foi considerado no âmbito do projeto e executado em fase de obra a colocação completa de saneamento, quando lhe foi dito que essa mesma rua já possuía saneamento colocado há relativamente pouco tempo e até com ligação de ramais, importando perceber se efetivamente é assim, ou não, qual foi a necessidade de se proceder à substituição desse saneamento, e se está a retirar-se condutas recentes trocando-as por novas por necessidade ou por capricho, solicitando esclarecimentos sobre o assunto.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que efetivamente o Executivo em permanência neste e em outros projetos tem tido a preocupação de ver contemplado tudo o que é necessário. No que diz respei-

to à rua do Ponsouro o Sr. Presidente sublinhou tratar-se de uma via que que em alguns locais não dispõe de uma faixa de rodagem com largura suficiente para um veículo circular sem dificuldade, situação que levou em obra a alterar-se o plano inicial, pois é do seu entendimento que é melhor estar e depois não ser preciso, do que não estar e depois ser preciso, e daí os trabalhos a menos, recordando que também já aconteceu trazerem trabalhos a mais, mas são apenas critérios. No caso em concreto, sendo a rua estreita e na possibilidade de serem colocadas as águas em V o que encurtaria ainda mais o asfalto, optou-se assim pela sua não colocação resultando os trabalhos a menos. O Sr. Presidente fez notar que parte da rua já tinha tubo de saneamento em hidronil que se encontrava em parte danificado e partido, fazendo-se a escolha tecnicamente avalizada pelos serviços de efetuar a troca da tubaria em hidronil para tubaria em corrugado.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para expressar que não votarão contra o que lhes é proposto, ou seja, a aprovação dos trabalhos a menos. Contudo no que se refere à justificação dada pelo Sr. Presidente sobre os trabalhos a menos e os trabalhos a mais, acautelando em projeto e depois eventualmente retirar, completando a argumentação com a circunstância da rua ser estreita e verificar-se que a valeta iria diminuir a largura, o Vereador entende que a via com certeza não estreitou entre a fase de elaboração do projeto e a execução, portanto aquando da elaboração do projeto a rua já tinha a mesma largura e era possível constatá-lo. No que toca ao saneamento, o Vereador não pretende discutir de forma mais veemente o que disse, porque manifestamente desconhece o que lá estava, sendo que o que lhe foi transmitido não foi isso, mas sim que a conduta instalada no local era relativamente recente e que reuniria condições para ser reutilizada. Por conseguinte, por desconhecimento e como o que está em objeto de deliberação não é isso deixava apenas o reparo, solicitando que as situações fossem acauteladas.

O Sr. Presidente da Câmara interveio para sucintamente afirmar que quanto ao saneamento e mediante a fiscalização da obra, os serviços entenderam que o material colocado no local há muito ou pouco tempo, não seria o indicado apresentando alguns defeitos e deformidades, optando-se assim pela aplicação do que constava no projeto, que era o corrugado. O Sr. Presidente ressalvou que não é perito na área em questão, salientando que para o efeito terá de se confiar na avaliação da fiscalização e dos serviços técnicos municipais, partilhando, no entanto, da opinião do Vereador José Manuel Carvalho, limitando-se a seguir a recomendação no sentido de se proceder à substituição, esperando que brevemente possa estar em condições de utilização.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no valor de 15.761,00€ (quinze mil setecentos e sessenta e um euros).

3.2 – LOJA DO CIDADÃO DE CASTELO DE PAIVA – UF DE SOBRADO E BAIRROS – REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA FINAL - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA na sequência da informação já prestada e constante da ata da reunião de Câmara de 13 de novembro: “Na sequência do pedido de esclarecimento, informa-se que os serviços efetuaram duas metodologias de cálculo para a revisão de preços ordinária, sendo que uma delas comporta a situação da prorrogação graciosa e outra a prorrogação legal, sendo que o valor das mesmas difere unicamente em 0,01€.

Aquando da elaboração da informação a submeter à reunião de câmara foi inadvertidamente anexado o cálculo alusivo à prorrogação graciosa.

Anexa-se agora o cálculo que deveria ter seguido com aquela informação, sendo que o valor da revisão de preços passa a ser de 41.903,68€ (quarenta e um mil, novecentos e três euros e sessenta e oito centimos).

Deve ser encaminhado para a contabilidade para fazer reforço do cabimento 1534 de 13/11/2023.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer uma breve expli-cação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para esclarecer que tem muita dificuldade em aceitar que uma revisão de preços feita de uma forma ou de outra leve a uma variação de um centímo, acrescentando que a dificuldade sentida na reunião anterior, razão pela qual sugeriu ao Sr. Presidente merecendo a sua anuência, que os serviços informassem no sentido de perceber se se estava a cumprir com o que havia sido deliberado em reuniões anteriores e se fizesse a revisão daquilo que lhes era apresentado para deliberação, aumentam agora, quando se constata que os serviços informaram que efetivamente tinham prestado uma informação, não a considerando errada, mas com elementos erróneos, ao que recalculado resulta na diferença de um centímo, no valor global de quarenta e um mil e novecentos e três euros e sessenta e oito centimos. O Vereador sublinhou a dificuldade em perceber o sucedido, acreditando, todavia, que a dificuldade deriva da incapacidade analítica face ao apresentado, não podendo por isso decidir com o conforto que lhe merece, razão pela qual não podem votar favoravelmente a proposta.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para partilhar da opinião do Vereador José Manuel Carvalho, avançando que das duas uma, ou o valor que lhes foi apresentado anteriormente estava errado, e feitos os cálculos adveio a diferença de um centímo, ou então a pergunta que foi colocada aos serviços não foi por estes compreendida, visto estar-se a falar de um valor irrisório. O Vereador esclareceu que nesse sentido se a proposta for colocada à votação não a poderá votar favoravelmente, sugerindo que a mesma seja devolvida aos serviços para reformulação ou que sejam prestados os devidos esclarecimentos.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para aludir que a questão que aconteceu na reunião anterior era efetivamente a não graciosidade da última prorrogação, pelo que durante esse período o empreiteiro pode exigir esse intervalo temporal para cálculo do índice dos materiais

para a revisão ordinária ou extraordinária de preços conforme seja solicitado. Nessa medida, havendo o recálculo através de plataforma como pode ser observado pelos senhores Vereadores, de uma fórmula para a outra com a contabilização da não graciosidade, existe a diferença de um centímo. O Sr. Presidente salientou que não se pode ser mais transparente, mas se houver necessidade e maior conforto no momento de decidir, pode-se solicitar a presença do Sr. Diretor de Departamento que certamente prestará esclarecimentos adicionais, sugerindo que se prosseguisse nos pontos e, entretanto, será pedida a presença na reunião do citado dirigente.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para na presença do Senhor Diretor de Departamento, Dr. Adão Santos e entendendo não possuir a capacidade de análise exigida, questionar sobre o que lhes é proposto no cálculo da revisão de preços da empreitada da Loja de Cidadão de Castelo de Paiva. E prosseguindo, recordou que na última reunião em face do que lhes foi apresentado, sugeriu-se ao Sr. Presidente, ao que ele anuiu, para a necessidade de clarificação se o cálculo foi realmente bem executado no quadro das deliberações anteriores do órgão CM, em relação às prorrogações de prazo. O Vereador sublinhou não ser uma situação atípica visto terem reiterado em todas as prorrogações para que elas sejam concedidas sempre que se justifiquem, mas com a salvaguarda dos empreiteiros não poderem impor a revisão de preços no período das prorrogações, e, surgiu-lhes a dúvida se isso foi de facto acautelado, ou não, nesse cálculo, razão pela qual o ponto foi retirado, baixando aos serviços na perspetiva de ser reformulada a proposta, ou informar-se da melhor forma o Executivo, constatando-se hoje, nesta reunião, que o que lhes é proposto é que os serviços indicam que o método de cálculo utilizado na versão anterior tinha usado duas fórmulas, sendo que tinham chegado a uma conclusão que foi enviada de forma errada visto incluírem nesse cálculo o período em que decorreram prorrogações graciosas, concluindo dizendo que dessa correção efetuada o resultado final tem um valor idêntico com a variação de um centímo. O Vereador

recuperou o início da sua intervenção, penitenciando-se pela incapacidade de leitura dos cálculos, sendo que é muito difícil compreender como é que usando um método, ou outro, se chega ao fim do cálculo de uma revisão de preços e num valor total de salvo erro, quarenta e oito mil euros sobressai uma variação de apenas um centímo, razão pela qual transmitiu ao Sr. Presidente e reitera aqui, que sente muito desconforto em votar favoravelmente o que lhes é proposto.

O Sr. Presidente da Câmara passou em seguida a palavra ao Sr. Diretor de Departamento, Dr. Adão Santos.

O Sr. Diretor de Departamento, Dr. Adão Santos usou da palavra para saudar os presentes e informar que foi solicitado aos serviços na sequência da última reunião que se pronunciasse relativamente ao método de cálculo usado para a revisão de preços que foi presente para a apreciação. O que se constatou é que aquando da elaboração os serviços fizeram dois exercícios, sendo que um foi efetuado numa situação perante uma prorrogação graciosa, e em que efetivamente o empreiteiro não tem direito a qualquer acréscimo decorrente do processo de revisão de preços, enquanto o outro assentou numa prorrogação legal em que há repercução de acordo com aquilo que são a execução da obra e os mapas de medição e orçamento que vão sendo aprovados. O Sr. Diretor de Departamento aludiu que o que foi remetido e não deveria ter sido teve a ver com o cálculo, mas em termos do que é a avaliação global dos cálculos efetuados, coincidentemente existe somente a diferença de um centímo, pelo que como o Vereador bem sabe os cálculos são feitos por uma aplicação dos serviços, os elementos são lá introduzidos, os dados de referência e os meses constam do cálculo que foi remetido, entendendo por isso que não existe qualquer abertura à existência de um eventual erro ou cálculo presente para deliberação.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para referir que o que lhes é pedido é que no âmbito do que vai ser votado, assumirão a responsabilidade financeira do ato praticado. Portanto, independentemente da justificação dada pelo Sr. Diretor de Departamento, a

qual agradece, e sem duvidar dos préstimos do quadro técnico dos serviços para chegar a esta conclusão, e apesar da aplicação refletir aquilo que são os dados introduzidos, o Vereador tem muita dificuldade em compreender, e o erro poderá ser seu, que usando um método, ou outro, a diferença seja de um centímo. Por conseguinte, por essa razão e porque o que está em causa é a assunção de uma responsabilidade financeira, o Vereador não pode votar favoravelmente a proposta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para considerar que mediante a explicação do Sr. Diretor de Departamento e dos documentos enviados, as fórmulas são o que são, os índices são o que são, estando explanados na documentação enviada aos senhores Vereadores os meses a que se referem os índices, havendo na anterior informação a questão dos meses em que estavam a ser dadas e contabilizadas prorrogações graciosas, acreditando na competência dos serviços e que a matemática é uma ciência exata, irá colocar à votação a proposta de revisão de preços ordinária provisória final da loja de cidadão de Castelo de Paiva.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que em virtude de não serem afastadas as dúvidas que tinha em relação à informação sobre o ponto em discussão, se abstinha nesta votação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com dois votos contra dos Vereadores José Manuel Carvalho e António Rodrigues, uma abstenção do Vereador Vitor Quintas e três votos a favor dos Vereadores José António Viléla, Liliana Vieira e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar a revisão de preços ordinária provisória final.

3.3 – PROC. 01/DOMA/2022 – REQUALIFICAÇÃO DO CAVALETE DO FÔJO E ZONA ENVOLVENTE – UF RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação do Diretor do Departamento Técnico: “A empresa Crastopaiva Construções, L.da apresentou revisão de preços

ordinária no valor de 16.985,51€ e 556,01€, respetivamente do contrato inicial e adicional.

Realizada pelos serviços técnicos a revisão de preços, em conformidade com a legislação em vigor, obteve-se o resultado 13.706,25€ e 319,33€, respetivamente do contrato inicial e adicional, com índices provisórios para o mês de agosto e seguintes.

Notificada a empresa adjudicatária Crastopaiva Construções, Lda., do resultado da revisão de preços, nada teve a opor, conforme mail que se junta datado de 21 de novembro de 2023.

Remeta-se à Contabilidade para os devidos efeitos e posteriormente à reunião de Câmara para aprovação.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra começando por confirmar tratar-se de uma revisão ordinária de preços, e não extraordinária, não havendo assim lugar a contraproposta, cumprindo-se apenas a fórmula atualmente estabelecida e que está no contrato. O Vereador nota, contudo, que atendendo ao conteúdo do *email* enviado pela empresa, e que diz “em conformidade com o solicitado envio revisão de preços efetuada pela fórmula F06 consoante está indicado no caderno de encargos. Indico que a revisão terá de ser novamente revista para o ano, pois ainda não existem os índices correspondentes ao mês de setembro de 2023”, pretende perceber o que é que a informação mencionada anteriormente que efetivamente dizer.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para elucidar que ao tratar-se de uma revisão ordinária provisória, pois aquando do cálculo da revisão os índices para o mês de setembro de 2023 ainda não tinham sido lançados, podendo assim dar azo a uma retificação no que se refere à revisão ordinária, sendo provisória exatamente pela razão mencionada. Embora as fórmulas sejam as mesmas, a diferença de valores reside na questão dos índices, e quais os que se sobreponem. O Sr. Presidente informou que o Município utilizou a mesma fórmula do empreiteiro, mas

com diferentes índices, que este acabou por aceitar, existindo a diferenciação assinalada, tendo-se a questão do provisório porque realmente aquando do cálculo ainda não eram conhecidos os índices para o mês de setembro de 2023, sendo que, entretanto, incluir-se-á na revisão ordinária definitiva da empreitada do Cavalete do Fojo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária no valor de 13.706,25€ e 319,33€, respetivamente do contrato inicial e adicional.

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

7. – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – ANO DE 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “Considerando o esforço que as famílias fazem, diariamente, para poder cumprir requisitos mínimos de sustentabilidade digna, urge tomar medidas que, por um lado diminuam esse esforço e, por outro lado promovam o desenvolvimento das regiões e concelhos do interior através da fixação da população nesses mesmos concelhos Considerando que, consequência do empenho municipal realizado tanto no controlo da despesa por via da contenção de custos, como na negociação da dívida, foram criadas condições de sustentabilidade para assegurar a prestação de serviços municipais essenciais à população, garantir os níveis de investimento necessários à continuidade da atratividade socioeconómica do território e, consequentemente, reduzir o esforço fiscal solicitado aos municípios.

Considerando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e as sucessivas alterações efetuadas a este Diploma, que estatui que o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial dos prédios rústicos e urbanos

situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do Código do IMI (alterado pela Lei 114/2017 de 29 de Dezembro), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do citado artigo, ou seja, a possibilidade de fixação das taxas entre 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos.

Considerando que foi aditado o artigo 112.º-A pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, alterado pela Lei n.º 56/2023 de 6 de outubro, que prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de Dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Considerando que as deliberações da Assembleia Municipal referidas devem ser comunicadas à Direcção- Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de Dezembro.

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal de Castelo de Paiva o seguinte:

1. Que de acordo com as razões anteriormente referidas, e à semelhança das deliberações dos anos anteriores, seja aprovada a presente PROPOSTA, consubstanciada na fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, em 0,3%.
2. Apesar de estar previsto no n.º 6 do artigo 112.º -A do CIMI, e de forma a permitir aos Municípios disporem de informação necessária pa-

ra deliberação desta redução de taxa, a comunicação até 15 de Setembro do número de agregados familiares com 1, 2, 3 ou mais dependentes que tenham domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente, situado na área territorial do Município, que seja aprovada a redução até aos limites máximos previstos no artigo 112.^º -A para os proprietários dos imóveis com dependentes a cargo e que compõe o seu agregado familiar, ou seja:

- 1 Dependente a cargo — dedução fixa de 30€;
- 2 Dependentes a cargo — dedução fixa de 70€;
- 3 Dependentes ou mais a cargo — dedução fixa de 140€.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para atentar que não há muito a acrescentar sobre o ponto, sendo-lhes proposto no âmbito do que é o poder discricionário dos municípios no intervalo de taxas a aplicar na tabela de IMI, a aplicação do valor mínimo como taxa de IMI aos municíipes de Castelo de Paiva e, para além disso, as deduções fixas em função do número de dependentes a cargo de cada uma das famílias, pelo que o sentido de voto será favorável em relação àquilo que é proposto.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

O Vereador Ricardo Jorge assistiu à reunião a partir do ponto seguinte.

8. – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS – ANO DE 2024 - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “Nos termos do n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais – LFL), os Municípios têm direito, em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano

imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do art.º 78º do Código do IRS.

Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Direção Geral dos Impostos, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (n.º 2 do art.º 26º da LFL).

Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável supra referida.

Neste âmbito, proponho que seja fixado para 2024 uma participação variável do Município de 5% sobre a coleta líquida do IRS, cujo apuramento e transferência serão efetuados no ano de 2025 respetivamente.

Caso V. Ex., concorde com a presente proposta deverá a mesma ser remetida ao Órgão Executivo e a Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 25º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para constatar que se trata de um tema sobejamente discutido no passado, existindo opiniões diversas sobre a possibilidade que é dada aos municípios para esta variação, recordando que a exemplo do efetuado em relação à taxa de IMI quando foi usado o poder discricionário da CM para dentro de um determinado valor fazer uma variação da taxa e deliberar pela taxa mínima. Esta faculdade também está prevista em lei para que os municípios em sede de IRS e no limite dos 5% possam efetuar uma variação dessa taxa. Está-se a falar de um valor global de IRS que o Município recebe orçamentado para 2023 de trezentos e sessenta e nove e orçamentado para 2024 de quatrocentos mil euros, e dentro deste valor poderia haver

uma variação até 5% que a edilidade poderia prescindir daquilo que bem entendesse para que as famílias paivenses no âmbito da sua nota de liquidação final do IRS, fossem mais ou menos oneradas nesse imposto. O Vereador frisou que há quem defenda que a eventual redução por parte do Município desta taxa acabaria por beneficiar de sobremaneira aqueles que melhor ganham, porque são os que pagam mais IRS, não tendo por essa via um efeito direto sobre aqueles que ganham até ao salário mínimo nacional, porque não pagam IRS. Existem também os que advogam a aplicação de algumas reduções que independentemente da progressividade do imposto, ou seja, quem ganha mais também paga muito mais porque a taxa é claramente superior, de poder haver aqui algum alívio por parte dos municípios face a esse encargo, pois é um imposto todos pagam anualmente. O Município de Castelo de Paiva optou já há algum tempo por não fazer essa redução, e canalizar, conforme as palavras proferidas anteriormente pelo Sr. Presidente, essa verba acrescida para o âmbito daquilo que são os apoios sociais que venham a ser desenvolvidos ao longo do ano seguinte. O Vereador deu nota que não se opõe a esta opção, sendo também ela discutível porque são opções. Partindo do propósito que vão se cobrados os quatrocentos mil euros, ou 1% relativo que resultaria num valor pouco significativo, mas permitiria de alguma forma ser utilizado, ou não, nessa componente social, tratando-se de uma opção como outra qualquer, pelo que eventualmente em vez de se contratar uma empresa para fazer a programação cultural de Natal pelo valor de quinze mil euros, poderia canalizar-se esse montante para o apoio social. Portanto, são opções que têm de ser tomadas, e, como sempre disse, quem está em exercício de funções tem de tomar decisões e fazer as suas opções, sendo que o que está em causa é deliberar-se sobre a participação no IRS de 2024, e dentro dos 5% o Sr. Presidente propõe que não se abdique de valor nenhum e que seja canalizada essa importância para o apoio social, e no exato pressuposto que o valor que está a ser canalizado será para o apoio social, naturalmente que não temos nada a opor na certeza que seria conveniente que

no decorrer do próximo ano fossem informados de que forma é que esse valor foi canalizado para os apoios sociais.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para concordar que se trata de uma opção que, enquanto esteve no desempenho de outras funções na edilidade e quando esta abdicava da totalidade da receita, defendeu sempre que o Município deveria não abdicar pelo facto de aqueles que menos ganham não pagarem IRS, estando-se assim a favorecer os que auferem maiores rendimentos e mais faturam durante os doze meses em que decorre a benesse dos 5%. Poder-se-á argumentar que as tabelas são diferenciadas, mas sem dúvida, quanto mais se ganha e se apura durante um ano civil mais se irá pagar, frisando que sempre foi apologista de que quem obtém maiores proveitos deve proporcionalmente contribuir para auxiliar os mais desfavorecidos. O Sr. Presidente salientou que houve a requalificação de uma escola no lugar de Gaído, tratando-se de um equipamento de apoio social para os mais desprotegidos, no qual a verba despendida rondou os sessenta a setenta mil euros, que irá servir de apoio para aqueles que passam por mais dificuldades, num tempo em que se assiste a situações de negligência e de violência doméstica que obrigam a retirar as pessoas, e nomeadamente as crianças, do meio familiar colocando-as num ambiente mais protegido, sendo que a infraestrutura mencionada servirá esse propósito. O Sr. Presidente sublinhou que não está em causa apenas o que se arrecada com o não ajudar os que mais ganham, mas também fazer o reforço para que as coisas efetivamente aconteçam, ressalvando que esta era a posição que já assumia quando exercia outras funções, achando-a essencial para a realidade do concelho e mesmo à escala nacional, ou seja, os que mais ganham devem também contribuir para um maior equilíbrio social no Município de Castelo de Paiva.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para acrescentar algo que poderá ser útil para a percepção do que se está a falar. Como referiu anteriormente, o Município prevê arrecadar no próximo ano quatrocentos mil euros de IRS, sendo que este valor corresponde aos

5% a que tem direito. O Município se abdicasse em tese de 1% significaria que abdicava de oitenta mil euros, e, portanto, em tese é este o valor que será no mínimo conduzido para o apoio social.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para observar que são teses. O Vereador José Manuel Carvalho interveio para questionar qual o valor que vai ser conduzido para o apoio social.

O Sr. Presidente da Câmara voltou a usar da palavra para informar que o Executivo dispõe de um plano, e brevemente serão abordados o orçamento e as grandes opções do plano no quadro dos apoios sociais, prevendo-se algum reforço nessa área bem como outros equipamentos necessários para proporcionar qualidade de vida a todos os paivenses, pelo que, toda essa verba é importante para que se reflita efetivamente uma equidade na oferta. O Sr. Presidente realçou que a perspetiva que o norteou no período em que desempenhava outras funções no Município foi de que esta redução beneficia os que mais ganham, porque, como disse e bem, os que auferem o salário mínimo não pagam IRS, pagando o imposto quem mais arrecada rendimentos durante um ano, sendo que por uma questão de igualdade e atendendo às competências da ação social, existem os apoios eventuais e a necessidade de colmatar algumas necessidades dos municíipes que cumprem os requisitos após a avaliação pelo RSI, que também foi uma delegação integrada na delegação de competências na área da ação social, referindo-se às próteses dentárias e aos óculos, sem esquecer o reforço da atividade da loja social. O Sr. Presidente lembrou que esta valência tem funcionado privada de produtos frescos, não havendo possibilidade de disponibilizar carne, peixe ou hortaliças, ou seja, pretende-se implantar um cartão, a exemplo do cartão farmácia, que com os parceiros da edilidade, as famílias mais carenciadas e que porventura precisem de adquirir alimentos perecíveis que não constam na loja social, terão a oportunidade de os obter nos estabelecimentos que venham a associar-se ao projeto no próximo ano, existindo a noção que atendendo aos transtornos causados pela pandemia, as guerras, a inflação brutal e o custo de vida que lhe está associado, agravado

pela perspetiva de novos aumentos das taxas de juro no crédito à habitação, poderá ser necessário o reforço dos apoios sociais, nomeadamente no que concerne aos apoios eventuais. O Sr. Presidente sublinhou que além das próteses dentárias e dos óculos, deve ser referido situações de pagamento de contas de água, de gás e eletricidade que são bens essenciais, sendo importante usufruir de alguma folga orçamental para que perante essas situações seja possível prestar todo o apoio e colaboração. O Sr. Presidente a título de exemplo, embora possa não estar diretamente inscrito no que é a ação social, elencou a medida tomada no ano em curso, mais concretamente o apoio dirigido a todas as crianças que estabelece a gratuitidade das refeições escolares para o primeiro e segundo escalão e a participação em 50% para o terceiro escalão, um investimento que em matéria de refeições escolares representa para o Município um esforço de duzentos mil euros, ou seja, só aqui são duzentos mil euros que saem dos cofres da edilidade e entram diretamente nos bolsos das famílias, recordando que o 1.º escalão não pagava, o 2.º escalão pagava 0,73 € e o 3.º escalão pagava 1.46 €, num universo de 1600 alunos, em que as refeições variam um pouco, pois nem todos acabam por almoçar nas escolas, mas seguramente um apoio direto de duzentos mil dos quatrocentos mil euros que o Vereador mencionou.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para lembrar que como referiu o Vereador José Manuel Carvalho a percentagem de 1% sobre o montante de quatrocentos mil euros resultaria num apoio de oitenta mil euros...

O Vereador José Manuel Carvalho interveio para reiterar que o Município dentro dos 5% pode abdicar da taxa que bem entender, fazendo um exercício a partir do qual abdicou-se de 20%. E prosseguindo, aludiu que o Sr. Presidente fez um exercício de enquadramento sobre o esforço do Município no quadro da componente social e do vasto conjunto de medidas sociais que estão implementadas no concelho de Castelo de Paiva, manifestando orgulho por algumas destas terem a chancela do anterior Executivo municipal, pelo que as opções são feitas de acordo

com a utilização dos dinheiros públicos cabendo este exercício a quem está a exercer as funções. O Vereador considera que o orçamento municipal que vai ser discutido e que este ano vai rondar os vinte e cinco milhões de euros, tem uma dotação que lhe permite fazer a condução para aquilo que são as grandes opções, a gestão corrente e o investimento, sendo que a opção tomada e assumida é que no âmbito dos apoios sociais, face à situação vivida e que se perspetiva vir a prolongar-se para o próximo ano em termos de maiores dificuldades por parte das famílias, nomeadamente na questão dos juros, seja necessário um reforço do Município na componente social. O Vereador registou que não obteve resposta relativamente a uma pergunta muito simples, ou seja, quanto é que está previsto usar dos quatrocentos mil euros de forma direta para o apoio social. O exercício que fez é portanto uma proposta como outra qualquer e como disse anteriormente trata-se de uma discussão já oportunamente efetuada, em que as duas perspetivas podem ter argumentos de defesa, parecendo-lhe porém que o argumentário usado em relação ao facto do IRS ser aplicado apenas a quem aufera mais que o salário mínimo nacional estando-se a beneficiar com isso os maiores rendimentos, também é discutível em virtude da taxa de IRS ser de natureza progressiva, e por essa via quem ganhar mil euros e pagar IRS pode estar neste momento com dificuldades muito sérias visto ter um crédito à habitação, não se podendo passe a expressão, colocar a farinha toda no mesmo saco. O Vereador espera que efetivamente a receita arrecadada em sede de IRS que perfaz os quatrocentos mil euros, tenha uma boa utilização no que concerne à prestação de apoios para quem verdadeiramente os necessitar.

O Sr. Presidente da Câmara concluiu esclarecendo que a quantia de (imperceptível) fica no Município porque existe um escalonamento de quem mais ganha, visto que quem aufera mil euros é sujeito a um impacto di-minuto de 5%, mas poderá vir a beneficiar caso a situação económica assim o exija dos apoios sociais. Em relação à pergunta formulada, foi mencionada a importância de quatrocentos mil, pelo que o próprio disse

logo onde vai gastar duzentos, ou seja, só na questão das refeições escolares são duzentos mil euros, como é óbvio no que se refere ao tema da loja social que tinha uma dotação reduzida, é contemplada agora com um reforço substancial. Por conseguinte no período de discussão do orçamento e das grandes opções do plano, esta e outras questões poderão ser alvo de uma abordagem mais minuciosa. O Sr. Presidente concluiu a intervenção manifestando a concordância com o Vereador José Manuel Carvalho, reconhecendo que há sempre várias interpretações e opções adotadas pelos diversos municípios portugueses.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com uma abstenção do Vereador Ricardo Jorge e seis votos a favor dos Vereadores José Manuel Carvalho, António Rodrigues, Vítor Quintas, José António Vilela, Liliana Vieira e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

9. – PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DO REGIME TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO SERVIÇO E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS, E DO SERVIÇO DE RECOLHA E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta da chefe da DGFPD: “Em anexo segue a proposta das alterações ao tarifário para os serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos, aplicar a partir de 1 janeiro de 2024.

As alterações, aos valores das tarifas, foram feitas com base na recomendação da ERSAR – 0-004360/2023, de 14/7/2023.

Relativamente as taxas/impostos aplicáveis (TRH's), mantém – se os valores aplicados em 2023, dado que atualização dos mesmos só será regulamentada em Janeiro 2024, pelo que, e caso se verifique necessário proceder-se-á atualização das mesmas no decorrer do ano 2024.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para à margem do assunto chamar à atenção do Executivo em permanência para a deficiente cobertura da rede de saneamento no concelho, assemelhando-se a um país do terceiro mundo. O Vereador aludiu ainda à quantidade de fugas e perdas de água que obrigam a um esforço financeiro suplementar do Município, apelando assim que a questão fosse acautelada no próximo exercício orçamental também com a atualização do tarifário, mas sobretudo que estas necessidades estejam no topo da agenda em benefício da população paivense.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para informar que o Executivo em permanência está a envidar todos os esforços no sentido de reduzir a ocorrência de fugas e perdas de água, o que já tem sido conseguido em parte, existindo ainda um longo caminho pela frente. Quanto ao saneamento tem havido a preocupação que as empreitadas lançadas nas zonas mais urbanizadas e habitadas incluem esse tipo de infraestruturas, com o intuito do Município abandonar a cauda nacional no que diz respeito à taxa de cobertura de saneamento. O Sr. Presidente revelou também a perspetiva que com a entrada em execução do Portugal 2030 o Município possa concorrer a cerca de dois milhões e cem mil euros no que concerne ao saneamento. Infelizmente o início do Portugal 2030 tem vindo a ser protelado desde o mês de janeiro de 2023, entretanto já são conhecidos os valores adstritos ao Município de Castelo de Paiva, esperando-se que brevemente a entidade de gestão e o governo de Portugal lancem as diretrizes tendentes a que de uma vez por todas a edilidade possa concorrer, pese embora estar-se a falar de um valor de dois milhões e cem mil euros, que está aquém da realidade e das carências sentidas ao nível do saneamento, até porque o montante atrás referido não se refere somente ao saneamento, mas também ao ciclo urbano da água. E a este propósito o Sr. Presidente esclareceu que será premente conseguir um equilíbrio entre o que será aplicado no financiamento e na

rede de abastecimento de água, que, apesar de contar com uma cobertura de 98%, uma das mais elevadas a nível nacional, possui condutas anti-gas que necessitam de substituição e monitorização, aguardando-se que no início do ano de 2024 seja possível instalar alguns equipamentos recorrendo-se para esse fim às novas tecnologias. O Sr. Presidente reconhece que muitas vezes o pior não é a água que se vê a sair, mas sim quando a água se infiltra e a fuga está lá, desconhecendo-se a situação até haver um aluimento que provoca a queda de um muro, sendo por isso um objetivo do Executivo para o próximo ano fazer essa modernização, utilizando-se as novas tecnologias que irão possibilitar em tempo real conhecer o volume de água que entra e sai do sistema e quanta é consumida, combatendo-se assim de uma vez por todas o flagelo do desperdício de água.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as alterações ao tarifário para os serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos, aplicar a partir de 1 janeiro de 2024.

10. – TABELA DE TAXAS PARA O ANO DE 2024 - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta da chefe da DGFPD: “Em anexo segue a proposta de atualização da tabela de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais para o ano 2024 aplicar a partir de 1 janeiro de 2024.

Atualização teve por base na previsão do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), publicado pela entidade responsável pela sua divulgação (3,3%).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta de atualização da tabela de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais para o ano 2024 aplicar a partir de 1 janeiro de 2024 e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

11. – PROPOSTA DE ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO DE NOVOS TRABALHADORES; ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO; PRÉMIOS DE DESEMPENHO – ANO DE 2024 - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “Nos termos do n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de setembro, compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos com:

- a) O recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;
- b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) A atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores.

Face ao exposto, atendendo às normas legais em vigor e às necessidades dos Serviços reportadas pelos respetivos dirigentes e chefias, bem como pela necessidade de fazer face às novas atribuições no âmbito do processo de descentralização, proponho, nos termos e para os efeitos previstos no n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de setembro, e artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, os montantes máximos abaixo indicados para suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal, alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios do desempenho no ano dois mil e vinte e quatro

- a) Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal – 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros);
- b) Para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:
- b1) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório prevista no n.º7 do artigo 156.º da LTFP – em se tratando de uma obrigação legal

deverá ser autorizada a despesa com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório nos montantes daí resultantes;

b2) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária prevista no artigo 158.º da LTFP – 00,00€;

b3) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório prevista no artigo 157.º da LTFP – 00,00€.

c) Para a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva nos termos da alínea d) do n.º1 do art.31.º da LTFP – 00,00€.”

O Sr. Presidente da Câmara fez uma breve apresentação relativa a este ponto, passando de seguida a palavra à Vereadora Liliana Vieira com o Pelouro dos Recursos Humanos Liliana Vieira.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para na sua pessoa cumprimentar todos os presentes e trazer à reunião a proposta para a fixação do montante máximo dos encargos relativos ao recrutamento de trabalhadores para a ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados para o ano de 2024, no montante de quatrocentos e cinquenta mil euros. Como poderá ser observado no orçamento deste ano as opções do Município para o recrutamento de novos trabalhadores são diminutas, estando-se a falar em cerca de 9 assistentes operacionais e um técnico superior, pelo que recentemente procedeu-se à aprovação da reorganização dos serviços e, com isso, no próximo ano ter-se-á de abrir os concursos para a ocupação de cargos de chefia que até à data não estão ocupados e outros que naturalmente irão ser colocados para ocupação, sendo do entendimento dos serviços que a ocupação destes lugares pelos chefes de divisão também devem contar para os limites máximos à contratação, daí que o valor no ano transato tenha atingido os quinhentos e vinte mil euros num mapa de recrutamento que era mais alargado, enquanto este ano verifica-se uma redução de setenta mil euros, sublinhando porém que o valor é comparativamente mais avultado pela questão de no próximo ano se efetivar a abertura de concursos para ocupação de lugares de chefe de divisão, que contarão para os limites máximos à contratação.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra dizendo que o que vai ser deliberado no ponto são os limites máximos, ou seja, o teto, discutindo-se sobre a necessidade de o colocar tão alto para os procedimentos que se aproximam. O Vereador considera que tratando-se do limite máximo até pode compreender que haja uma tendência, não da Sr.^a Vereadora, mas antes dos serviços, para se optar pelo máximo e depois logo se vê, sendo que o que contraria tudo isto começa desde logo pelo facto de debater-se na mesma reunião aquilo que são os limites máximos para a contratação dos novos postos de trabalho, e nessa reunião eventualmente aprovar-se um orçamento que tem uma rubrica que determina a inclusão de verba destinada ao recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho. Portanto, vai haver a oportunidade de discutir a seguir no orçamento, salientando-se, no entanto, que a referida rubrica tem lá escrito o valor de sessenta e três mil trezentos e vinte e seis euros. Por conseguinte, o Vereador reconhece que o orçamento deve pautar-se pelo máximo de rigor, mas também comprehende a necessidade de ser dinâmico na perspetiva de ao longo do ano ser sujeito a diversas alterações. Embora não disponha do número exato, mas dentro do que são os despachos proferidos no uso das competências delegadas, que normalmente lhes são enviados para conhecimento, o Vereador recorda que o último que viu já ia em mais de vinte alterações ao orçamento no ano em curso, o que o leva a perspetivar que no decorrer do próximo ano possam eventualmente ver-se obrigados a fazer alterações ao orçamento para reforçar esta rubrica, caso contrário não fazia sentido estar-se a aprovar um limite máximo de quatrocentos e cinquenta mil euros quando se tem um orçamento de sessenta e três mil inscrito. O Vereador entende que tratando-se do limite máximo, e o que está em causa de facto não é um compromisso a não ser esse limite, e porque haverá a oportunidade de fazer um debate mais consentâneo no ponto seguinte com aquilo que são as opções no quadro quer do orçamento, quer das opções, quer do plano de investimento, quer do mapa de pessoal, quer do plano anual de recrutamento, e tendo em conta que no âmbito das várias alíneas nada têm a

opor, referindo-se em particular às alíneas b), b1), b2), b3) e c), com exceção da primeira alínea que se reporta aos limites máximos de quatrocentos e cinquenta mil que lhe parece exagerado, os vereadores do Partido Socialista irão abster-se no que se refere a este ponto.

A Vereadora Liliana Vieira voltou a usar da palavra para notar que a rubrica afeta às novas contratações para o próximo ano está munida de sessenta e três mil euros visto que esta rubrica só faz face ao valor base sobre o qual o funcionário a ser contratado vai auferir, sendo que ao longo do orçamento no que concerne às despesas com o pessoal existem outras rubricas, nomeadamente o subsídio de refeição e os descontos para a segurança social que assim adicionam aos sessenta e três mil euros. A Sr.^a Vereadora realça, contudo, que a rubrica e os limites máximos que são hoje propostos não se revestem só da análise à rubrica do recrutamento do pessoal para novos postos de trabalho, ou seja, o valor apresentado refere-se também à rubrica 010109 pessoal em qualquer outra função. É, pois, nesta rubrica que são adstritos os vencimentos dos chefes de divisão que não se refletem no novo recrutamento porque são situações distintas, e exemplificando, quando um trabalhador preenche o lugar vago no mapa de pessoal para tempo indeterminado e um chefe de divisão que ocupa o lugar para uma comissão no máximo de três anos, ao somar o valor das duas rubricas irá verificar-se que o montante total ronda os quatrocentos e quarenta e cinco mil euros. A Sr.^a Vereadora esclarece que se estão a basear e a apresentar o valor tendo em conta o que disse, uma coisa são os novos recrutamentos e a ocupação dos postos de trabalho, e definitivamente aí sim, pode-se assumir que são novos recrutamentos. A Sr.^a Vereadora revelou que já discutiu o tema com os serviços, e mesmo em sede de RC já foi questionado se as novas ocupações dos chefes de divisão devem ou não contar para os limites máximos, pelo que é do entendimento dos serviços fundamentado pela legislação que deve contar para os limites máximos, daí a menção aos quatrocentos e cinquenta mil euros, que não é um valor lançado sem a devi-

da sustentação, sendo assim suportado nas duas rubricas indicadas e que estão espelhadas nos encargos com o pessoal para 2024.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para agradecer a explicação dada pela Senhora Vereadora, levando-o a concluir da intervenção que todas as divisões vão ter um novo procedimento concursal para as suas chefias, visto que o raciocínio de incluir não só a rubrica do recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, mas também para o pessoal em outras funções ser cumulativo, e, nesse caso, é na totalidade, e sendo na totalidade é para todas as divisões, ao que todas as novas divisões terão concurso para as suas chefias.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que vai haver oportunidade de discutir o que será o mapa de pessoal mais adiante, recordando que já aconteceu um debate aquando da reorganização dos serviços, pelo que o Executivo há de analisar o que fazer com as novas divisões e com as continuidades ou descontinuidades. No entanto, existe pelo menos uma divisão que será criada e um núcleo que não existia, havendo também uma divisão designada por DAG que entretanto alterou o nome e que não possui chefia, o mesmo acontecendo com a DOMA, e como é óbvio não é possível antever, até porque exige um concurso público, quem o irá ganhar, poderá ser eventualmente um funcionário que esteja em funções no Município de Castelo de Paiva, e nesse caso haverá apenas o acréscimo ao nível da remuneração do ordenado base para o de chefia, ou então o recurso à mobilidade através de outra autarquia ou serviço público, e assim os limites à contratação não serão os máximos. O Sr. Presidente esclareceu que a decisão, em virtude de estar-se dependente da aprovação, ou, da não aprovação do que será o mapa e o orçamento, será tomada na devida altura pelo Executivo em permanência por ocasião da abertura dos procedimentos concursais necessários para o preenchimento dos cargos ocupados e, ou, não ocupados dentro do que são as chefias.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com três abstenções dos Vereadores José Manuel Carvalho,

António Rodrigues e Vitor Quintas e quatro votos a favor dos Vereadores Ricardo Jorge, José António Vilela, Liliana Vieira e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar a presente proposta.

12. – PROPOSTA DE ORÇAMENTO, GOP'S, PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO, CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024 - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente o Orçamento, as Grandes Opções do Plano, Plano Anual de Recrutamento, Caracterização dos Postos de Trabalho e Mapa de Pessoal para 2024, que se dão aqui como integralmente reproduzidos.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer uma nota introdutória relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra dizendo que o ponto doze refere-se ao Orçamento, GOPs, Plano Anual de Recrutamento e Mapa de Pessoal, questionando se a votação e o debate são em separado, pois pelo que percebeu da apresentação que fez foi que do orçamento se iria às GOPs, e assim deixar-se-ia o plano anual de recrutamento e o mapa de pessoal para um segundo momento. E prosseguindo referiu que se está perante um documento estruturante que se reveste da maior importância para as decisões que são tomadas no âmbito deste órgão e que lhes é apresentado anualmente, solicitando para o efeito alguma capacidade de entendimento relativamente ao debate que se vai travar, e que de alguma forma se pode alongar comparativamente ao que normalmente acontece nos pontos. O Vereador considera que face ao que é a importância do documento o debate deve existir e que se deve clarificar os pontos de posição de cada um. Trata-se, pois, do terceiro orçamento do Executivo em permanência, tendo o Sr. Presidente proferido na mensagem inicial do documento que é o terceiro orçamento apresentado aos paivenses continuando a refletir o desejo de mudar Castelo de Paiva, contudo deixa provado que mais uma vez fica só pelo desejo. De alguma forma, com alguma sobranceria, até diz na nota introdutória que pretende recuperar o trilho do desenvolvimento perdido há décadas. Mas, o

que é que nos apresenta em termos da proposta de orçamento, do plano plurianual de investimento e das grandes opções? Em matéria de ambiente, uma das grandes apostas deste executivo tem sido ao longo do tempo, sempre apresentado como uma das medidas e das ações que têm de ser desenvolvida de forma a reiterada e continuada. E chegados ao terceiro orçamento, o que é que existe de novo? Exatamente o mesmo que trazia o orçamento de 2022, ou seja, é-lhes dito que a promessa do ano anterior foi transcrita para o orçamento de 2023, e, entretanto, em 2024 é que vai mesmo acontecer. Portanto, é dito que na freguesia de Fornos vai ser resolvido o problema do saneamento dos lugares de Moimenta, Castelo e Vila Nova, em Real no lugar de Vale da Mota e ETAR, em Santa Maria de Sardoura nos lugares de Pedregal, Burgos, Carcavelos, Casa Nova, Cruz da Carreira, S. Gens e centro de Sardoura, em S. Martinho de Sardoura junto à igreja matriz, na União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso nos lugares de Folgoso, Germunde, Lavagueiras, Pedorido, Pejão Velho, Raiva e Sabariz, na União de Freguesias de Sobrado e Bairros nos lugares de Carreiros e Castelo de Paiva Norte, correspondendo ao que constava nos orçamentos anteriores. O Vereador passou para a área da habitação, mais uma vez apresentada como um dos elementos essenciais para o desenvolvimento do concelho. No âmbito da propalada estratégia local de habitação, entendida pelo próprio como um dos documentos mais importantes aprovado neste concelho ao longo de muitas décadas, que tinha e tem uma dotação incluindo a intervenção privada e pública de aproximadamente de trinta milhões de euros, e que viu ser contemplado no início das funções do atual Executivo Municipal com a aprovação efetuada por parte do governo e a possibilidade de procederem à sua execução. Acresce referir que em 2021, coincidindo com a entrada do novo Executivo foi por este anunciado que iria avançar já no ano de 2022, por sua vez em 2022 foi dito que em 2023 seria mesmo uma realidade, e agora em 2023 afirmam que no ano de 2024 vão finalmente impulsionar a construção dos complexos habitacionais nas freguesias. Para se ter uma ideia e olhando para

os mapas de execução, a estratégia local de habitação tem 0% de execução em 2023, mantendo-se o panorama até ao final do ano em curso. Foi aprovado no final deste ano o procedimento concursal para a requalificação dos bairros sociais, ou seja, o que se perspetiva em função daquilo que é a dotação é que 2024 vai ficar pela requalificação dos bairros sociais. O que quer dizer que com o andar da carruagem no que respeita às novas habitações em 2024 teremos novamente zero. O Vereador chamou a atenção de que no orçamento de 2023 foi inscrita uma dotação de um milhão e quinhentos mil euros para a estratégia local de habitação, de que resultará uma execução de zero, e passando a citar as páginas 36 e 37 do Relatório Habitação e Serviços Coletivos, “Na estratégia local de habitação considerou-se o valor previsto para a execução do projeto de aquisição de terrenos e imóveis para o ano de 2024 e seguintes, tendo como contrapartida o financiamento assegurado pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana no valor de três milhões e novecentos mil euros” e dizem a seguir “Prevê-se ainda em 2024 o início da execução do investimento, recolocação de todos os conjuntos habitacionais sociais no concelho”. Porém, se três milhões e novecentos mil euros é o exato valor que foi contratualizado para a requalificação dos bairros, então é caso para dizer que quanto a novas habitações a percentagem manter-se-á em zero. Outro ponto assinalado pelo Vereador refere-se à indústria e emprego, que merece o comprometimento do Executivo em permanência no que concerne à transformação do concelho em termos de atratividade procurando fixar pessoas com o objetivo de investir, trabalhar e viver, o que infelizmente não tem tradução em termos orçamentais. Não são apontadas medidas para a fixação de empresas e não havendo qualquer referência às zonas empresariais da Cruz da Carreira, Lavagueiras, Felgueiras e Tapado. No âmbito da educação o Vereador regista a proposta para a requalificação da EB 1 de Sobrado, significando isto que a requalificação da EB 2/3 deixou de ser prioridade. No desporto é proposto na exata medida o que foi apresentado em 2023, nomeadamente a remodelação dos pavilhões desportivos e áreas envolventes, fazendo re-

ferência à necessidade de alocação de verbas do PT 2030 que pelo andar da carruagem e no que respeita à premência de intervenção vai ser mais trinta que vinte. Em 2023, na área em apreço, era apresentada como medida inovadora, que na ocasião da apresentação do orçamento desse ano o levou a afirmar que se tratava de uma das duas únicas medidas novas, a menção à realização da 1.ª Gala Municipal do Desporto e da Cultura. E usando de alguma ironia o Vereador assinalou que no orçamento para 2024 é proposta a realização da 1.ª Gala Municipal do Desporto e da Cultura, finalmente em 2024 é que vai acontecer, ou seja, nem uma gala o Executivo em permanência foi capaz de efetuar conforme anunciado em 2023. No capítulo da eficiência energética é mencionado a sua implementação no edifício dos Paços do Concelho e em todos os restantes edifícios pertencentes ao Município, exatamente o mesmo que tinham indicado nos orçamentos anteriores. Passando para o turismo, salvaguardando o que o Sr. Presidente acabou de dizer, é referido que, citando, “nas áreas de turismo, cultura e desporto, os anos de 2024 e seguintes serão de consolidação e afirmação dos projetos existentes”, pelo que o Vereador sugeriu ao Executivo em permanência e aos serviços que fosse dada alguma ênfase à dinamização de atividades no Paiva Wine Welcome Center. A esse propósito, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal teve o bom gosto de fazer uma apresentação de vinhos no local, elogiando-o, não ficando nada mal dinamizar-se as valências que o concelho possui. Mas o orçamento não se resume apenas àquilo que são as grandes opções do plano, tem também os números das dotações da despesa e da receita e, portanto, merecem alguma análise. O Vereador referiu-se às palavras do Sr. Presidente na intervenção inicial, de que o valor global para o ano de 2024 cifra-se sensivelmente em vinte e cinco milhões de euros, correspondendo a um aumento de 20% em relação ao orçamento anterior, cerca de quatro milhões de euros, registando por um lado o aumento significativo da receita proveniente do estado, ou seja, treze milhões duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco euros, sendo que dez milhões novecentos e oitenta e três mil diz

respeito a receita corrente, enquanto dois milhões e trezentos e um mil referem-se à receita do estado para investimento, traduzindo-se num aumento de 100% relativamente ao que constava no orçamento de 2023. E prosseguindo, frisou que nas transferências de competências, um tema que tem sido bastante debatido, sobretudo atendendo ao facto de os municípios terem recebido competências que precisam de um pacote financeiro associado para fazer face às despesas que lhes são inerentes, está prevista uma transferência de dois milhões e setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um euros. O Vereador sublinhou também o aumento de 25% nos impostos indiretos com dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e oito euros, dando nota que o imposto municipal sobre as transmissões tem previsto a quantia de oitocentos e dezoito mil euros, representando um aumento de 65% em relação aos valores inscritos no ano anterior. O Vereador considerou tratar-se de uma oportunidade, se esse for o entendimento do Executivo em permanência, que seguindo o exemplo de outros Municípios possa ser apresentada uma medida para a fixação dos jovens em Castelo de Paiva, reduzindo-se o IMT e permitindo que estes possam adquirir uma habitação e dessa forma estabelecerem residência no concelho, tendo em conta que o aumento considerável de verba proporcionaria alguma folga para esse fim. Foi apresentado o valor de um milhão e setecentos e dezasseis mil euros de outras receitas de capital, pedindo que fosse justificado esse valor, e depois, no que concerne à despesa avulta a despesa corrente de quinze milhões de euros sobressaindo a despesa com o pessoal, aproximando-nos assim de um valor global de despesa com o pessoal numa câmara com a dimensão de Castelo de Paiva de cerca de sete milhões de euros, atingindo à data o montante de seis milhões e seiscentos e setenta e dois mil euros. E chegados aqui, importa constatar que diminui o peso relativo da despesa com o pessoal, mas o facto é que aumenta de forma absoluta em quinhentos mil euros, ou seja, o valor previsto no orçamento de 2023 era de seis milhões e cento e oitenta mil euros, enquanto no de 2024 já vai em seis milhões e seiscentos e setenta e dois mil euros.

No que respeita ao pessoal far-se-á a abordagem na parte específica do mapa de pessoal e do plano anual de recrutamento. O Vereador observa na rubrica 010301 encargos com a saúde o valor de quarenta e cinco mil euros, mais trinta e cinco mil euros para outras despesas de saúde, solicitando uma explicação para este valor tendo em conta que também neste caso, e fazendo jus a uma reivindicação da sua parte, este governo decidiu que os municípios deixariam de ter que pagar a despesa da ADSE dos funcionários, passando a ser paga diretamente e, portanto, o Vereador pretendia saber a razão da inscrição de 45+35, admitindo que possa haver uma fase de transição, parecendo-lhe contudo uma quantia reduzida, pelo que atendendo ao valor de duzentos mil euros orçado em 2023 pode-se ter assim um encaixe acrescido pela não despesa de mais de duzentos mil euros, por força daquilo que é a lei do orçamento de estado. Regista-se um aumento da aquisição de bens e serviços de cinco milhões e novecentos mil euros para seis milhões e cento e sessenta e quatro mil euros, também aqui apesar de reduzir o peso relativo em função do aumento do orçamento, de facto, em termos absolutos observa-se também um aumento de duzentos mil euros. O Vereador faz questão de destacar três rubricas, que entre elas absorvem dois milhões de euros, e que se reportam a estudos, pareceres, projetos e consultadoria no montante de setecentos mil euros, outros trabalhos especializados na quantia de quatrocentos e setenta e oito mil euros e outros serviços, oitocentos e trinta e sete mil euros, num total de dois milhões de euros inscritos em rubricas em que grande parte do valor nem sequer é imputável ao plano de investimentos, o que significa que se trata de despesa corrente tendo a ver com muitos dos ajustes diretos mencionados pelo próprio no início desta RC. Quanto à rubrica 06020309 é apresentada uma despesa global de cento e noventa e cinco mil euros, respeitante a despesas que não vão ao plano e que dizem respeito à transferência de competências, ao que o Vereador solicita esclarecimentos visto que no planeamento da despesa é tipificado em três áreas, saúde, educação e ação social, um conjunto de despesas de cento e noventa e cinco mil euros que não vão ao plano,

mas que derivam daquilo que foi a transferência de competências, pedindo no fundo que lhe explicassem para que é que são esses valores. Foi deixado também um alerta direcionado à página 32, atendendo que eventualmente será um documento a levar ao órgão AM, para a necessidade de correção, tratando-se de uma gralha, ou seja, na análise global da despesa, o mapa tem como título receita. O Vereador José Manuel Carvalho encerrou a análise inicial dizendo que existe um outro dado que deve ser registado, e que tem a ver com o serviço da dívida. Consta-se que por força do aumento do valor dos juros que toca a todos, e também aos municípios, existe uma variação de 49 para 102, mas o facto é que o passivo financeiro em termos de pagamento de dívida registou os quinhentos e oitenta e dois mil euros previstos para 2024, correspondendo ao valor de 2023, o que concorre para uma dívida estabilizada com cerca de seiscentos mil euros de serviço da dívida por ano, o que, sendo um esforço realizado, é porém, incomparável com aquilo que tiveram de fazer no passado.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para agradecer a explanação feita pelo Vereador José Manuel Carvalho, e, não sendo tão exaustivo fez notar a sua satisfação pela aceitação do desafio lançado nos dois últimos orçamentos, de se reunirem antes do debate para assim apresentarem as propostas para o exercício que se avizinha. O Vereador releva a discussão de ideias de modo a sensibilizar o Executivo e perceber qual a intenção e os interesses que pretendem transpor para o documento. Os senhores Vereadores deram o seu contributo habitual por escrito e pela via presencial, pelo que não ficaria de bem consigo próprio se não dissesse que efetivamente aquilo que apresentou para a proposta orçamental de 2024, não se encontra refletido na exposição de 2022 para 2023, ou seja, o apresentado em 2022 para o exercício atual. O Vereador considera que a situação é sintomática de que, não que não se tenha ideias para o concelho e para os paivenses, mas sim que as necessidades do passado se mantêm no presente, e nesse sentido apresentaram o mesmo rol de reivindicações. Claro que as sugestões produzidas são em boa par-

te coincidentes com o Executivo em permanência, pois existe uma vivência em comum e a compreensão das necessidades das pessoas, restando-se, contudo, em muitas das que estão espelhadas no documento para votação. O Vereador considera que são exaustivas condicionando a ação do Executivo, cabendo ao Movimento MPM, enquanto oposição reclamá-las ao longo do exercício, na perspetiva que o orçamento será aprovado. Uma chamada de atenção para algo que o incomoda no documento em apreço, e que já foi aludido pelo Vereador José Manuel Carvalho, nomeadamente o tema das despesas correntes. O Vereador referiu que estas dizem respeito à gestão do Município, não sendo associadas ao investimento e nem perdurando ao longo de gerações, ou seja, cerca de 61% das aludidas despesas são gastas no momento, não ficando qualquer registo para o futuro. Outro ponto que importa mencionar tem a ver com o aproveitamento do financiamento comunitário, sendo que a maior parte do investimento direto que é realizado pelo Município provém desses fundos, contudo ressalta desta realidade a possibilidade de num futuro próximo as verbas esgotarem-se ou caírem drasticamente, até porque com o previsível alargamento da União Europeia a leste o financiamento poderá ser canalizado para outras paragens. Neste contexto, o Vereador sublinha a importância de se gerar riqueza a partir do território, com um tecido empresarial consentâneo com a realidade local e transversal a todos os setores de atividade, acautelando-se a possibilidade de surgirem dificuldades numa determinada área. São, pois, as pessoas que produzem a riqueza, juntamente com as empresas que pretendam implantar-se no concelho de Castelo de Paiva. O Vereador concluiu a intervenção apelando às diversas problemáticas que envolvem este orçamento, deixando para uma segunda intervenção outras questões pendentes.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para pedir desculpa pelo atraso registado devido a imperativos profissionais de última hora. Em relação ao orçamento e às grandes opções do plano o Vereador começou por dizer que este ano optou por não apresentar contributos, precisamen-

te por não fazer o exercício que outros colegas da vereação já aludiram, não copiando o que tinha proposto no ano anterior para o presente ano. De facto, nada foi feito, parecendo-lhe muito honestamente que o referido contributo não passou de um mero cumprimento de uma formalidade, ainda por cima secundado por uma reunião à qual compareceu por uma questão de respeito, mas que para além da explicação de algumas opções que o Sr. Presidente já apresentou nesta reunião e de outras que certamente irá apresentar, nomeadamente as que se referem ao mapa de pessoal, não passou realmente disso. O Vereador frisou que nem sequer aquilo que tinham sido as suas propostas e que constavam do orçamento, destacando a realização da 1.ª Gala Municipal do Desporto e da Cultura que com satisfação foi apresentada pelo Movimento de Cidadãos Um Concelho Para Todos aquando das últimas eleições autárquicas, sendo posteriormente utilizada pelo Executivo em permanência, foi possível realizar. Por conseguinte, não se pode dizer no que concerne à gala que houve motivos alheios à vontade do Executivo que inviabilizaram a sua realização, como as guerras ou o 2030. O evento surgiu de uma proposta do Movimento que o Executivo entendeu, e bem, acolher, e que era de fácil concretização, tratando-se de um anseio antigo das coletividades e principalmente dos jovens paivenses, mas também dos menos jovens, objeto da iniciativa, lamentando que chegados ao fim do ano a gala esteja por cumprir, continuando a figurar no orçamento. O Vereador não pretende questionar sobre números, sendo que a proposta é um exercício orçamental, podendo sofrer alterações ao longo do ano, no ano em curso como foi dito já vão em vinte, notando que nestas opções faltam alma, convicção e proatividade. Ou seja, falta o que é possível observar fora destas portas, mas também no seu interior e nos paivenses, que é a motivação para continuar a viver no concelho, sendo que lá fora, aquilo que se houve das pessoas é a falta de motivação. E do mesmo modo já que falou em fora de portas, se forem excluídos três funcionários, qual será o trabalhador que está motivado para continuar a trabalhar afincadamente nesta casa. O Vereador fala frequentemente com eles, sentindo da sua

parte desmotivação, e não havendo motivação acontece como no futebol, se a cabeça não quer as pernas e os pés não chegam, sendo sintomático disso quando se ouve a comunicação social a fazer a apreciação das grandes opções do plano, ressaltando da sua avaliação a definição que consta do que é um puzzle, que é um conjunto de peças que têm de ser ordenadas para dar qualquer coisa, enquanto a outra é a citação de Bob Marley descontextualizada e, na sua opinião errada, pelo que está tudo dito. Aliás, o Vereador acrescentou o errado visto a tal expressão, “Não vivas para que a tua presença seja notada, mas para que a ausência seja sentida”, estar completamente incorreta. Os membros do órgão CM vão sair daqui uns mais cedo, outros mais tarde, mas vão partir e ninguém vai sentir a sua falta, porque os cargos são passageiros e servem para cumprir uma missão a que se candidataram, sendo que a seguir virão outros que irão fazer igual, ou melhor. O que o Vereador gostaria era que fossem notados pelo que estão a realizar agora, ao contrário do que disse Bob Marley, tendo o Sr. Presidente assumido para as opções. Era, pois, motivo de regozijo ser-se notado por ter sido este Executivo o responsável pela remodelação do pavilhão e da piscina, a execução das estradas x, y e z e a construção de x habitações. O Vereador não considera que este seja o caminho correto, não vislumbrando no documento em apreço o que era proposto fazer, ou seja, dar o salto e ser o motor da evolução do concelho, não lhe parecendo que seja isso que esteja aqui vertido. Preocupa-o sobretudo a questão da estratégia local de habitação, e não se trata da perda do dinheiro, pois se não é da edilidade paciência. O problema é que corre-se o sério risco de se perder a construção de muitas habitações para os paivenses. Se for feito um exercício comparativo com os municípios que começaram muito depois e já apresentam uma taxa de execução superior à de Castelo de Paiva, não será irrealista ponderar a circunstância de estar a perder-se uma oportunidade que não devia ser desperdiçada. O Vereador concluiu a intervenção reiterando, todavia, a intenção de continuar a viver no concelho esperando que os seus receios não se concretizem, interpelando por isso o Sr. Presidente e

o Executivo em permanência sobre o que é que têm para lhes dizer para que assim possam acreditar na expressão que já foi aqui usada e que diz “em 2024 é que vai ser...”. Pois se já foi dito em 2022 o que se pretende fazer novamente em 2024, alguma coisa tem de mudar, e o Vereador quer crer que além do que está escrito, haja mais qualquer coisa a dizer-lhes, para que assim seja dado o benefício da dúvida e finalmente estejam cientes que agora é que vai ser. É, pois, essa a pregunta que se impõe.

Precedendo a intervenção da Vereadora Liliana Vieira, o Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos, nomeadamente sobre a questão da estratégia local de habitação, dizendo que às vezes tenta-se fazer passar a mensagem de que é fácil pegar num mero conjunto de páginas de um compromisso de intenção do que é uma ELH, estala-se os dedos e as coisas aparecem. Houve pois a necessidade de aquisição de terrenos, ainda recentemente foi encriturado um que virá para conhecimento do Executivo municipal na freguesia de S. Martinho de Sardoura, já foram concluídos idênticos procedimentos nas freguesias de Real e Bairros, recordando que o processo de requalificação de trinta habitações esteve cerca de oito meses em análise no Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana - IHRU, até ser rececionado o termo para ser assinado, altura em que o Executivo reúne as condições para colocar a verba no orçamento, ou no plano de atividades. Respondendo aos três milhões e novecentos, o Sr. Presidente esclareceu que à medida que se vão candidatando e conforme chega o termo de aceitação e a verba do IHRU faz-se o acréscimo na rubrica da ELH, que como referiu obedeceu à abertura de um concurso público para a adjudicação dos projetos de arquitetura e de especialidades destinados aos diversos lotes localizados nas respetivas freguesias do concelho. O Executivo em permanência mantém a expectativa que no próximo mês de fevereiro estejam prontos para serem inseridos na plataforma do IHRU para aprovação e posteriormente ser aberto concurso público para a adjudicação das empreitadas. Acresce referir a dificuldade que houve no único projeto que estava ad-

judicado que era o Choupelo ainda pelo anterior Executivo, e que só recentemente lhes permitiu a entrega das especialidades, havendo por isso atrasos que não podem ser imputados ao atual Executivo visto não dependerem apenas dele, mas também de outras entidades, seja o 2030 que era para iniciar-se em janeiro de 2023, o final do ano aproxima-se apon-tando-se agora os meses de fevereiro e março de 2024. O Sr. Presidente salienta que são uma evidência as várias empreitadas efetuadas em todas as freguesias sem o auxílio dos fundos comunitários, mas com capitais próprios, como aconteceu com o lançamento de seis lotes no concelho, na rua do Pinheiro, na avenida de Bairros e no Vale da Mota. Deve, pois, ser enaltecido o esforço realizado para cumprir os compromissos assumidos com as juntas de freguesia, visando a concretização de obras decisivas para a fixação de pessoas em Castelo de Paiva. O Sr. Presiden-te indicou para o efeito o aumento verificado no IMT bem como na re-celta proveniente do IMI, o que sugere que as pessoas têm vindo a insta-lar-se em Castelo de Paiva, também no que diz respeito aos investimen-tos industriais com a ampliação das empresas Oropol e Bradco e o con-sequente aumento da capacidade de produção e de postos de trabalho, as pessoas expressam uma clara aposta nas potencialidades do concelho. Quanto à questão de os funcionários sentirem-se desmotivados, o Sr. Presidente informou que a porta está sempre aberta para os receber e os ouvir, existindo um compromisso claro com qualquer funcionário, seja ele do setor privado ou do setor público, tem de cumprir com as suas obrigações profissionais. Contudo, se de alguma forma se sentem des-motivados e necessitam de falar, as portas dos gabinetes do Presidente, da Vereadora e do Vice-presidente estão franqueadas, porque não acre-dita que em cerca de duzentos e oitenta funcionários e ao abrigo da de-legação de competências, só três é que trabalham e estão motivados. Ca-so contrário o Sr. Presidente estará disponível para atender os duzentos setenta e sete funcionários que no momento se encontram desmotivados e sem vontade de trabalhar, pois muito mal estaria o Município de Cas-telo de Paiva. Em relação ao montante de dois milhões de euros de des-

pesas correntes, o Vereador chama a atenção que nestas também se encontram os apoios da ação social. Contabilizando o que são o cheque farmácia, o apoio às rendas, o banco alimentar, os apoios eventuais, o apoio à natalidade e às refeições e o transporte solidário, só estas componentes totalizam quatrocentos e oitenta e oito mil euros, o que perfaz 25% dos dois milhões de euros, sem contar com os transportes escolares. No que toca à afirmação de que o Executivo abandonou o projeto da EB 2/3, a realidade é que nessas instalações funciona uma EB 1, pelo que a DGESTE e o Ministério da Educação classificaram o estabelecimento de ensino como sendo uma EB 1, o que levou a ser inscrito nas GOP a requalificação da EB 1 de Sobrado, que é a classificação oficial que tem, ou seja, a número dois já fechou e a número um também, sendo que a única que funciona com a designação de EB 1 é a antiga EB 2/3 onde estão instalados o jardim-de-infância e o primeiro ciclo de ensino, não sendo correto dizer que se abandonou o projeto. E prosseguindo, a alusão que efetivamente as piscinas cobertas estão de momento encerradas para que no início do ano seja iniciada a sua requalificação ao nível de todos os equipamentos obsoletos que inclusivamente colocam em causa a saúde pública dos utentes, o que contribuía regularmente para o seu encerramento em virtude dos resultados das análises da qualidade da água, com a implantação de sistemas de controlo para a *legionella*, desumidificadores e substituição de tubaria, conforme observado no relatório oportunamente entregue. Relativamente ao pavilhão ginnodesportivo está a ser elaborado um projeto de arquitetura e especialidades para a requalificação total. Deve ser lembrado que no que concerne às obras da antiga EB 2/3, agora EB 1, era ventilado um investimento de dois milhões e duzentos a dois milhões e quatrocentos mil euros, tendo em conta o pavilhão ginnodesportivo na sua real dimensão, as piscinas, inclusive a do Castelo e o pavilhão da Raiva, se não for através de fundos comunitários, nem este, nem nenhum Executivo terá condições de executar. Seria mesmo bom que as reivindicações que se vão fazendo em relação ao 2030 tenham eco na comissão de coordenação, mais concre-

tamente por que razão não colocaram atempadamente os programas em funcionamento? Infelizmente o Município não tem a capacidade da autarquia de Lisboa que dispõe de um orçamento de 1 303 milhões de euros, contando isso sim com um orçamento realista, e até audaz que importa fazer cumprir com todas essas vontades. Chegado ao dossier da indústria, o Sr. Presidente aludiu que ainda na semana transata voltou a insistir junto do Senhor Secretário de Estado do Emprego, mais um *e-mail*, mais um pedido de audiência. Até nesta fase que antecede a entrada no período eleitoral o próprio continua a porfiar, visto o governo estar em funções e existir poder de decisão até à dissolução da Assembleia da República, sendo que a resposta é a mesma de tantas outras vezes... nenhuma. Existe um espaço, um edifício pelo qual o atual Primeiro-Ministro se comprometeu por resolução do Conselho de Ministros a reconstruí-lo com urgência após a deflagração de um incêndio no CACE no mês de junho de 2020, mas que continua em ruínas. Trata-se de quarenta mil metros de zona industrial que se não estiverem interessados podem transferir para o Município que este se encarregará de entregar às empresas, correspondendo a metade do projeto da ZI da Cruz da Carreira que são dez mil metros que pertencem a particulares, sendo que o projeto está concluído, existindo um terreno de dois mil metros no local. O Sr. Presidente rotula de importantes as zonas industriais para a fixação de empresas e a criação de emprego, mas há que dar tempo ao tempo, pois já se falava sobre o tema antes do Executivo que o próprio sucedeu, pelo que foram necessários doze anos para fazer o projeto, até que foi terminado já no atual mandato. Acham, pois, que ao fim de dois anos é humanamente possível fazer levantamentos, expropriações, negociações, aquisição de terrenos e criação de infraestruturas? Deve haver uma postura realista quando se aborda questões sensíveis como o emprego, visto que no imediato existe a oportunidade de poder atenuar-se o problema com o recurso ao CACE, como eventualmente será do entendimento dos membros presentes, pela razão de o Município não possuir terrenos industriais para o efeito. O Sr. Presidente afirmou que ainda no decorrer

desta semana foi contactado por um investidor que quer investir em Castelo de Paiva, contudo não é fácil porque os terrenos industriais são pertença de privados. Discorrendo sobre o dossier do ambiente ressaltou que tem sido produzido um trabalho sério em conjunto com a Simdouro. Foram incluídos oitocentos mil euros na área do saneamento, não tendo a ver com pavimentações, apenas a parte de saneamento. Nesse contexto já avançou a obra da Adroia, reclamada há muito tempo, enquanto o projeto do Vale da Mota devido aos fundos comunitários está dependente da publicação dos avisos para efeitos de candidatura, conforme acordado com o Sr. Presidente da Junta, tratando-se da ligação dos lugares de Vale da Mota, Outeiro e Crasto que ascende a mais de quatrocentos mil euros, com o compromisso de ser a edilidade a suportar a instalação de uma ETAR, visto a Simdouro ter declinado tal possibilidade em virtude de não existirem o número da habitações necessárias que justifiquem o referido equipamento, sendo que estas totalizam duzentas e oitenta. O Sr. Presidente esclareceu que além dos oitocentos, havendo os fundos comunitários e os termos de aceitação resultará o reforço da verba oriunda desses fundos. Portanto, há que dar tempo ao tempo na expectativa do arranque do 2030, que será fundamental para materializar estes importantes investimentos, dentro do que são os parcos recursos do Município. O Sr. Presidente concluiu a intervenção dizendo que no que concerne à dívida, continuam a cumprir com as obrigações, foram concretizados no ano passado investimentos na ordem de dois milhões de euros em capitais próprios, continuando a manter-se um equilíbrio ao nível do que são as contas públicas e as boas contas da edilidade. Brevemente vão ser liquidados na totalidade dois empréstimos, prosseguindo o trabalho ao serviço da dívida, a exemplo do que aconteceu com o anterior Executivo que honrou os compromissos bancários como entidade de bem que é o Município, na certeza que o atual Executivo seguirá essa prática em prol das boas contas, do rigor e da transparência.

O Sr. Presidente da Câmara passou em seguida a palavra à Vereadora Liliana Vieira.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para na sequência de algumas questões levantadas neste debate e atendendo que a discussão em torno das despesas correntes é sempre um tema sensível, fazer notar que o aumento de duzentos mil euros verificado entre os dois exercícios é diminuto, pois terá que ser tido em conta a assunção de despesa com o pessoal, resultado da atualização do salário mínimo nacional, da deliberação governamental para a progressão das carreiras e da atualização do subsídio de alimentação dos trabalhadores, o que perfaz só em encargos com os colaboradores afetos ao mapa de pessoal a quantia de cerca de quatrocentos mil euros, o que tem reflexo na despesa corrente, obrigando dessa forma a reduzi-la em algum lado porque senão o saldo deste ano para o seguinte seria de mais quatrocentos, situando-se dessa forma em duzentos mil euros a diferença do total das rubricas que são apresentadas. Conforme o Sr. Presidente já referiu, a Vereadora não acredita que o Vereador Vitor Quintas tenha dito com qualquer tipo de intenção, mas o facto é que as despesas correntes podem dar a ideia de que não fica nada para o futuro, contudo, convém perceber que é onde estão inscritos os encargos afetos à educação, nomeadamente a aquisição de bens para a confeção das refeições e os protocolos celebrados com os parceiros no que respeita ao fornecimento das refeições e aos transportes, sendo que tudo isto deve ser entendido como um investimento que embora não fique na rubrica das despesas de capital, representa sobretudo uma aposta no futuro, neste caso dirigida à formação dos jovens. A Vereadora esclareceu que nesta rubrica estão inseridos todos os apoios sociais que o Município pretende implementar para o próximo ano, que numa análise pormenorizada seriam despesas de capital. No que toca a outras rubricas questionadas pelo Vereador José Manuel Carvalho, mais concretamente nas despesas correntes com o pessoal, rubrica 0103 encargos com a saúde e outros encargos com a saúde, efetivamente existe indicação da parte do governo que a partir de 2024 os municípios não terão de assumir encargos com a saúde, e em particular com a ADSE. Porventura até ao final do ano poderão ainda registar-se despesas que os

funcionários tenham realizado até ao dia 31 de dezembro, não as tendo apresentado no serviço dos recursos humanos para serem reembolsados nas percentagens correspondentes, pelo que a inserção dos oitenta mil euros referem-se às parcelas de quarenta e cinco mil mais trinta e cinco mil, com uma dotação de previsão para que durante o próximo ano ainda possam ser apresentadas as despesas com os encargos com a saúde aos serviços do Município, e assim honrar-se os respetivos reembolsos. A Vereadora prosseguiu aludindo à rubrica outras despesas correntes 06020399, cento e noventa e cinco mil euros que derivam sobretudo das três áreas da delegação de competências. No âmbito da saúde observa-se um valor residual de cinco mil euros porque quando foi feita a inscrição da assunção das competências no orçamento atribuiu-se as despesas nestes domínios ao classificador outras despesas correntes diversas. Na educação existem valores que ainda são transferidos para as escolas no quadro de algumas responsabilidades que constam na delegação das senhoras diretoras, e assim quando é preciso fazer face às despesas o Município transfere a verba, enquanto na ação social onde está vertido um valor mais significativo, os cento e trinta mil euros têm a ver com os protocolos que a edilidade celebrou com as IPSS no que concerne à gestão e ao acordo do RSI e eventualmente a outras atividades relacionadas com a delegação de competências que foram protocoladas e deliberadas no órgão CM. A Vereadora frisou que a rubrica estudos, pareceres, projetos e consultadoria é sempre alvo de discussão, continuando-se ainda a assumir e a transpor de uns anos para os outros, pois quando os valores estão comprometidos e não são liquidados no ano corrente têm de ser transferidos para o ano seguinte, havendo por isso estudos, pareceres projetos e consultadoria que advêm do mandato anterior. Deve ser ressalvado que outros estão indexados à atividade para o ano de 2024, podendo ser observado que dos setecentos mil euros, o valor de duzentos e oitenta e seis mil está indexado ao plano, o que quer dizer que a verba mencionada está indexada à realização dos projetos que irão suportar as candidaturas à ELH naquilo que são os novos complexos habitacionais a

desenvolver no concelho. Avançando para os trabalhos especializados interessa dizer que é uma rubrica que engloba todos os trabalhos especializados levados a cabo pela Simdouro, Águas do Douro e Paiva e Ambisousa, constando em plano a previsão da locação da estação de tratamento de águas residuais industriais que o Município vais instalar no próximo ano na ZI Lavagueiras, solucionando dessa forma um problema ambiental que se regista no local já há algum tempo. Sobre a rubrica de outros serviços que é utilizada quando não se chega ao plano das atividades mais relevantes, não existindo um classificador que desagregue a informação, todos os serviços que a edilidade vai contratando acabam por cair nesta rubrica genérica que em orçamentos anteriores comportou valores igualmente elevados. Com o objetivo de suportar a informação dada pelo Sr. Presidente, a Vereadora esclareceu que no ano em curso o Município também sofreu com o aumento dos juros que estão indexados aos empréstimos de médio e longo prazo, havendo uma variação significativa que contudo não é refletida no orçamento, passando-se de quarenta mil euros do orçamento anterior para cem mil euros, sendo este o montante já liquidado no ano em curso junto das instituições bancárias no que se refere ao serviço da dívida e aos juros que estão a ser imputados aos empréstimos. Da análise realizada ao exercício e atendendo que o Município possui quatro empréstimos de médio e longo prazo a serem amortizados até 2027, sendo que dois deles foram contratualizados no quadro da operação da substituição da dívida e por isso são mais elevados, existe todavia um empréstimo na Caixa Geral de Depósitos e outro no Crédito Agrícola em que a junção do montante em dívida de capital totaliza cerca de cento e cinquenta mil euros, o que permite à edilidade, mercê da sua capacidade financeira, efetuar a amortização antecipada dos dois empréstimos ainda no decurso do ano de 2023, tendo já sido anunciada a intenção junto das instituições bancárias, poupança-se assim sensivelmente vinte e cinco mil euros de juros que estavam contabilizados e imputados caso fosse cumprido o plano de pagamento até 2027. A Vereadora deu nota que a operação ainda vai ser realizada, pelo

que estes valores ainda estão refletidos na previsão de encargos com empréstimos para o próximo ano, pelo que se as entidades não respondem em tempo útil ao pedido formulado estará salvaguardado o cumprimento da edilidade face aos dois empréstimos, mas a vontade do Executivo em permanência é que até 31 de dezembro os montantes sejam liquidados na sua totalidade, disse.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para de uma forma mais conclusiva debruçar-se sobre o orçamento e as grandes opções do plano. Sem querer criar grande diálogo em torno do tema, parece-lhe que existe uma incorreção no que a Sr.^a Vereadora afirmou em relação à inscrição do valor de cinquenta e cinco mil euros que está imputável ao plano nos outros trabalhos especializados referentes à ETARI da Póvoa, pelo que se tratando desta seria uma despesa de capital.

O Sr. Presidente da Câmara interveio para informar que a Simdouro está a fazer o projeto que já foi enviado para pronúncia do Município, da ligação da envolvente da ZI de Lavagueiras até à Póvoa - Pedorido. Enquanto o projeto não avança, e a informação que foi prestada pela empresa foi que até setembro iriam iniciar os trabalhos visto registar-se ali uma situação que não abona a favor do ambiente, o Executivo em permanência optou por fazer o aluguer de uma ETARI, esperando-se que a Simdouro tenha a obra concluída no terreno e assim sejam objeto de tratamento adequado nas instalações que já existem para o efeito todas as descargas realizadas ao nível da zona industrial, encontrando-se por esta razão nessa rubrica.

O Vereador José Manuel Carvalho considerou uma explicação atípica, mas explicada, prosseguindo a intervenção dizendo que a Sr.^a Vereadora não estava nos mandatos anteriores em exercício de funções, ao contrário do Sr. Presidente e do Sr. Vice-presidente que presidia a uma Junta de Freguesia assistindo por isso às assembleias, recordando-se com certeza da intensidade do debate aquando da apresentação dos orçamentos e o que era a crítica exaustiva e feroz, que levava reiteradamente ao voto contra por parte do PSD, nomeadamente com o argumentário usado no

que toca a algumas das rubricas que o próprio hoje abordou, com valores manifestamente inferiores àqueles que estão agora inscritos. O Vereador sublinhou que todos têm memória e a percepção da evolução dos tempos, não se podendo, contudo, de um momento para o outro passar uma esponja sobre o passado e esquecer o comportamento tido noutras posições. No que reporta à intervenção do Senhor Presidente, o Vereador deu nota que em relação ao IMT é evidenciado o aumento significativo das transações que é justificado pela fixação de pessoas no território, e bem, todavia, o aumento considerável do imposto deriva das transações que aconteceram em virtude das construções anteriores, pois o investimento privado por força das promoções imobiliárias ao nível de loteamentos e de novos edifícios não tem aumentado de forma tão significativa nos últimos dois anos em Castelo de Paiva. As fábricas, o emprego e o investimento foram temas abordados pelo Sr. Presidente, apontado a OROPOL e a Bradco com a ampliação das suas áreas industriais como excelentes exemplos do que foi o trabalho de fixação de empresas em Castelo de Paiva. Elencou também um conjunto de medidas sociais para justificar o valor que é imputado neste orçamento para o esforço acrescido do Município no quadro dos apoios sociais. No entanto, o Vereador fez questão de ressalvar que dessas medidas nenhuma é da autoria do Executivo em permanência, ou seja, derivam das que já existiam. A dado passo alude à necessidade de dar tempo ao tempo, e a discussão hoje tem a ver exatamente com o facto de este ser o terceiro orçamento desde que o Executivo tomou posse, sendo já tempo demais. O Vereador fez menção a uma citação do Vereador Ricardo Jorge que consta no documento e que supostamente foi usada pela comunicação social e que vem retratada salvo erro na página 77, da autoria de Bob Marley, deduzindo que está na ligação entre a cultura e o desporto, sendo eventualmente da responsabilidade da Sr.^a Vereadora ou dos serviços que com ela trabalham. Como disse, o Vereador Ricardo Jorge fez um enquadramento que lhe pareceu ser de discordância, o que reproduzindo a expressão, “Não viva para que a sua presença seja notada, mas para

que a sua falta seja sentida” que poderia ser substituída por outra forma popular que diz, “Depois de mim virá, quem bom de mim fará”, a mesma está na sua opinião contextualizada no âmbito de uma música do autor intitulada, “Pass it On”, que contém um trecho que traduzido diz, “O que há na escuridão deve ser revelado à luz. Não estamos aqui para julgar o que é bom e o que é mau, mas para fazer as coisas certas”. E, portanto, o que é importante realizar hoje é exatamente isso, executar as coisas certas. O Vereador já nem vai à ironia de ler o último trecho da música, deixando à consideração de quem de direito a realização dessa pesquisa. Em jeito de conclusão e olhando para os documentos enviados, percebe-se de uma ponta a outra que aquilo que são as grandes opções para 2024 traduzem a incapacidade do Executivo em permanência em fazer. O terceiro orçamento é o espelho da incompetência e o acumular de incapacidade total de pensar e executar. Olhando para trás, de um orçamento de vinte e um milhões de euros apresentado em 2023 com um plano de investimentos previsto de nove milhões de euros, regista-se uma despesa realizada de investimento a 30 de outubro de uns míseros um milhão e oitocentos mil euros, números do Executivo. O Vereador considera um resultado muito fraquinho, sendo que o crescimento do concelho não pode basear-se apenas na ambição e no desejo que consta da mensagem inicial do Sr. Presidente. Para que se atinja esse desiderato, é preciso capacidade de fazer e de realizar, de ter a vontade, a garra, a dedicação e o empenho que o Sr. Presidente e a respetiva equipa já demonstraram não possuir, tornando-se desse modo uma desilusão para todos os paivenses, mesmo por parte dos seus apoiantes. O Vereador informou de seguida que fará ainda uma intervenção no que se refere ao plano anual de recrutamento e ao mapa de pessoal, deixando uma intervenção final para a declaração de voto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para atentar sobre o tema do emprego, mais concretamente do projeto do parque industrial da Cruz da Carreira, questionando para o efeito se há a intenção do Executivo de

proceder já no próximo exercício à construção desta zona industrial, ou ao invés, optar pela sua deslocalização.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para em sequência da resposta dada à sua intervenção deixar claro que nem é este Executivo nem vai ser o próximo e muito menos o anterior como já foi observado, que vai conseguir cumprir tudo, pelo que quem que faz um orçamento e um plano com a perspetiva do seu cabal cumprimento não tem os pés assentes na Terra. É, pois, fundamental compreender porque é que os outros conseguem e o Executivo de Castelo de Paiva não consegue. O Vereador admite o atraso de oito meses na questão do IHRU, mas que razões levam os outros a obter prazos mais curtos. No que diz respeito ao IMI e ao IMT, já foram efetuados os considerandos necessários, assinalando apenas que com o aumento gradual dos preços é natural que estes tipos de impostos acompanhem essa evolução. O Vereador sublinhou que no decorrer da sua intervenção fez uma avaliação critica formulando uma pergunta, sendo que quando se faz esse exercício pode-se ter dois objetivos. Por um lado, uma avaliação critica negativa e até destrutiva, e por outro a intenção que a avaliação sirva de motor para a resposta do Executivo. O Sr. Presidente deu as justificações que entendeu, mas não respondeu à pergunta colocada, visto o próprio pretender que a sua avaliação critica desencadeasse no Executivo uma reação enérgica e demonstrativa de que o prognóstico sucintamente realizado não foi o mais correto. E não tendo respondido, o Vereador terminou apelando que aquilo que não mereceu resposta fosse usado em ação, em execução, ou se preferirem em reação, e que daqui a um ano e pouco, quando se estiver a fazer a avaliação da execução do orçamento em apreciação, o próprio comece por reconhecer que a avaliação feita no final do mês de novembro de 2023 não se confirmou. O Vereador reitera o pedido que de facto haja no próximo ano uma atitude diferente mais ativa e proactiva, e a vontade que não seja apenas um desejo que vem escrito na mensagem do Presidente no início do orçamento, funcionando antes como uma concretização do que é prognosticado levar a cabo no ano subsequente.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que com certeza darão a melhor resposta. Em relação à questão colocada pelo Vereador Vitor Quintas existe a necessidade imperiosa de terrenos industriais, avultando um terreno onde ocorreu uma tragédia em que continuam sem receber uma resposta quanto ao seu futuro, e que no imediato daria a possibilidade de ali fixar uma série de empresas, até porque já estiveram no local oito unidades industriais a laborar, tendo mais terreno envolvente com infraestruturas criadas, pelo que de uma forma célere e com alguns reajustamentos conseguir-se-ia implantar mais sete, oito, nove ou dez empresas. No que toca à zona industrial da Cruz da Carreira já foi amplamente ventilado, não está colocada de lado, inclusivamente quando existe abordagens de investidores sobre terrenos industriais disponíveis, é um dos locais indicados, todavia a realidade é esta, o projeto engloba dez hectares, cem mil metros, em que parte dos proprietários estão a pedir o valor de trinta euros o metro quadrado, o que para adquirir, fazer as infraestruturas e posteriormente vender a preço de custo, resultarão valores muito elevados. O Sr. Presidente transmitiu que se estão a analisar todas as possibilidades, reafirmando no entanto que na sua opinião o local que melhor se adequa para a instalação de uma zona industrial continua a ser a zona de Terramonte, pela centralidade e afastamento de áreas habitacionais, mas também pela proximidade à via rápida e esperando-se que a breve trecho ao nó da A32, podendo ser um fator diferenciador face à mancha e à localização da zona industrial da Cruz da Carreira, tratando-se de uma zona altamente condicionada em que os acessos atravessam uma área da freguesia de Santa Maria de Sardoura que regista mais comércio para trânsito de pesados, mantendo-se de todo o modo o diálogo com os proprietários. O Sr. Presidente manifestou o receio pelas expropriações, nomeadamente numa área tão vasta, pois está-se a falar de dez hectares, testemunhando o próprio que peritos avaliadores do tribunal sentenciaram a Câmara a pagar quase vinte euros o metro quadrado num total de cento e sessenta mil euros por terrenos situados numa zona POACL de reserva ecológica, em que até para colocar

uma mísera estaca é preciso uma autorização das entidades que avaliam este valor. O Sr. Presidente teme assim entrar com um processo de expropriação para uma área tão grande, e aí sim hipotecar as gerações futuras com uma dívida que pode advir dessa obrigação de cem mil metros, supostamente atingirem os trinta ou quarenta euros o metro quadrado. Portanto, terá que ser mesmo um processo negocial, e, se, efetivamente houver, e tem havido alguns responsáveis empresariais que têm falado com a edilidade, a possibilidade dessas mesmas empresas diretamente se entenderem com os particulares, é uma forma também de se fixar ali algumas unidades industriais, continuando a acentuar que é sua convicção pessoal enquanto gestor que o local não é o ideal, mas atendendo que está previsto no PDM pode ser uma opção, pois todos têm o intuito de apoiar a fixação de empresas e a criação de emprego em Castelo Paiva.

DELIBERAÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria, com dois votos contra dos Vereadores José Manuel Carvalho e António Rodrigues, duas abstenções dos Vereadores Vitor Quintas e Ricardo Jorge e três votos a favor dos Vereadores José António Vilela, Liliana Vieira e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2024 e requerer à Assembleia Municipal a sua aprovação, bem como a aprovação das autorizações genéricas incluídas na apresentação daquelas GOP's.

O Vereador José Manuel Carvalho proferiu a seguinte declaração de voto.

“- O crescimento de um concelho não pode basear-se apenas na ambição ou no desejo que o Presidente refere na sua mensagem inicial. Para que haja esse crescimento é preciso capacidade de fazer, de realizar, ter a vontade, a garra, a dedicação e o empenho que o Presidente e a sua equipa já demonstraram que não têm. Estão a demonstrar aquilo em que se tornaram, uma desilusão para os paivenses, para todos os paivenses,

até mesmo para aqueles que o apoiaram. Este orçamento contraria tudo que sempre reivindicaram, potenciam o onerar de gerações vindouras com o aumento drástico das despesas correntes, e pior de tudo, não representa qualquer ambição para o desenvolvimento de Castelo de Paiva. Claramente este não é um orçamento para executar, é mais um orçamento repleto de promessas repetidas. O PS teve nos dois orçamentos anteriores o sentido de responsabilidade de mesmo discordando das opções que estavam a ser tomadas viabilizar as vossas propostas. Tentamos alertar, sensibilizar, dando-vos oportunidade para se adaptarem a uma realidade que claramente não conheciam, mas que foram incapazes de compreender. O sentimento que vamos recebendo dos paivenses é já de cansaço em relação à vossa incapacidade de fazer, à vossa manifesta incompetência. A maioria dos paivenses decidiu eleger um Executivo em minoria, mas essa mesma maioria de paivenses reclama agora por medidas mais firmes por parte da oposição. Não podemos em consciência continuar a sancionar a vossa atuação apenas com um cartão amarelo. Mantendo o sentido de responsabilidade que pautou a nossa atuação até aqui, mas assumindo o sentimento generalizado dos paivenses em relação à vossa incapacidade de fazer, entendemos que é chegada a hora de mostrar não um cartão amarelo, não um cartão alaranjado, mas sim um cartão vermelho que ponha fim a esta inércia. Pelas razões elencadas, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram contra o orçamento”.

O Vereador Vitor Quintas proferiu a seguinte declaração de voto:

“- O movimento de Cidadãos MPE mudar para melhor no sentido de contribuir para a melhoria de qualidade de vida dos paivenses e na prossecução dos superiores interesses de Castelo de Paiva apresentam as suas propostas para a elaboração do orçamento da Câmara Municipal de Castelo de Paiva para o ano civil de 2024. Desde logo permitam-me que assinale a grandiosidade na sua dimensão numérica deste orçamento, quase vinte e cinco milhões de euros. É o maior orçamento municipal alguma vez apresentado nesta casa, sem prejuízo das transferências de

valores, de competências e de estratégia local de habitação. Este não é o nosso orçamento, embora, claro está, muitas das matérias e preocupações que se encontram vertidas neste documento são por nós partilhadas, como não podia deixar de ser, mas confesso-vos que não nos empolga de sobremaneira, ficando aquém do que poderíamos conceber em benefício de Castelo de Paiva e dos paivenses. Dizemos como fizemos nos orçamentos, antecedentes, que continuamos com um gasto excessivo na rubrica das despesas correntes em mais de 61% do orçamento, que são aquelas que se esgotam no efémero momento, em detrimento das despesas de capital que a serem realizadas, constituiriam como uma herança nossa para as gerações vindouras ao invés daquelas não deixam qualquer lastro em Castelo de Paiva ou legado para os paivenses. Embora tenha baixado um ou dois pontos percentuais, continuamos com mais de 26% do orçamento gasto com despesas com pessoal e apenas 36% de investimento, sendo que a maior parte deste provém de fundos comunitários, que, embora se afigure positivo na primeira análise, podemos aproveitar as benesses europeias, o reverso da medalha demonstra que gerámos pouca riqueza e vivemos quase em exclusivo de transferências estatais e comunitárias, uma espécie de concelho subsídio dependente. Lembrando que quando terminarem os apoios que nos chegam além fronteiras, que um dia terminarão ou serão drasticamente reduzidos, passaremos por sérios problemas. Podíamos e devíamos apresentar uma maior firmeza em projetos de reabilitação e construção de parques industriais. Mormente dar início à construção de uma nova zona industrial que permitiria captar e albergar uma indústria transversal a todos os setores de atividade, gerando emprego, fixando população e criando riqueza. Devíamos fazer uma aposta séria no turismo e na reorganização do parque urbano para criar conforto aos paivenses e a quem nos visita, devíamos melhorar o fornecimento de água ao domicílio e acessibilidades, suprir as necessidades de saneamento básico, cuja cobertura do nosso concelho se assemelha à maioria dos países da África subsariana. Ademais, cremos que este orçamento terá uma taxa de execução reduzida que, acima

de tudo, incidirá sobre o investimento, pois as despesas correntes são aquelas que com maior grau de fiabilidade conseguem ser determinadas e concretizadas. Louvo que o Executivo em permanência tenha acolhido aquilo que sempre reclamei, que o documento mais importante deste órgão tivesse a montante uma discussão séria e sem qualquer reserva mental com as forças políticas aqui representadas, na qual marcamos presença para que pudéssemos apresentar as nossas propostas e eventuais soluções no sentido de otimizar este documento. Nesta reunião partilhamos muitos projetos das matérias e preocupações que se encontram vertidas neste documento, sendo que nos foram garantidas a sua resolução em muita delas, um trabalho em progresso a ser transferido para outro exercício, outras para serem executadas e concluídas ainda neste exercício orçamental. A não rejeição deste documento pelo movimento de cidadãos MPM não é uma validação do orçamento que, como disse, não é nosso e ao invés, a forma de colocar um ónus sobre o Executivo em permanência para que desenvolva os projetos que ao longo do processo de pré apresentação do orçamento nos afiançou que lançaria mão e que, em certa medida, coincidem com os nossos. Face ao exposto, optamos pela abstenção na proposta do orçamento e nas grandes opções do plano e no mapa de pessoal, pelo garante por parte do executivo em permanência da boa execução dos projetos que lhe propusemos, garantindo a todos os paivenses que seremos como nos cumpre parte da solução e não um problema para o desenvolvimento do concelho. A não rejeição deste orçamento será uma forma de nos conferir legitimidade política, de podermos reclamar para Castelo de Paiva e para os paivenses, todos aqueles dossiês que apresentámos e mereceram a anuência do Executivo em permanência e que se mostram estruturais ao franco desenvolvimento do nosso concelho e para o bem-estar dos nossos concidadãos".

O Sr. Presidente da Câmara fez uma breve apresentação relativa ao Mapa de Pessoal, o Plano Anual de Recrutamento e a Caracterização dos

Postos de Trabalho para 2024 passando de seguida a palavra à Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos Liliana Vieira.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para no que concerne à matéria em discussão e como já tinha sido previamente apresentado este ano, propor ao órgão executivo as seguintes contratações: Dois técnicos superiores, um na área da engenharia do ambiente e outro na área de medicina veterinária, de que já tinha sido autorizado o recrutamento no dia vinte e sete de março de 2023, mas como o procedimento ainda não foi concluído a identificação desta necessidade terá de constar do plano de recrutamento para o próximo ano, tendo em conta que o procedimento apenas se vai verificar em 2024, já com autorização prévia, pelo que dos dois técnicos apresentados apenas um reflete uma nova necessidade, no caso o técnico de engenharia do ambiente. Foi solicitado também posteriormente o fiscal municipal que permanece identificado, tendo, no entanto, já sido aprovado em RC de 27 de março de 2023 pelo mesmo motivo do técnico superior de medicina veterinária, ou seja, o concurso ainda não terminou, transitando para o ano seguinte. Doze assistentes operacionais, em que um se refere ao motorista que do mesmo modo já recebeu autorização na data mencionada transitando para o ano seguinte pela mesma razão, sendo que nos restantes onze estão dois auxiliares de serviços gerais, que em virtude de existirem nos centros de saúde dois funcionários com essa categoria com processos a decorrer na ARS no quadro de uma contratação, que estão vinculados ao Município por um contrato a termo, estão sujeitos ao resultado do concurso que decorre na ARS e que terminará no final do ano em curso, podendo transitar para o mapa de pessoal da edilidade definitivamente sendo considerados novos recrutamentos, pese embora já estarem a exercer funções na instituição. Os restantes nove são assistentes operacionais destinados ao armazém, a saber, dois canalizadores, dois serralheiros, dois pedreiros, um calceteiro e um condutor de máquinas pesadas e veículos especiais. A Vereadora recordou que como foi autorizado na reunião de 27 de março de 2023, o concurso para recrutamento de um serralheiro para este ano encontra-se

a decorrer, pelo que na verdade não se trata de duas, mas sim de uma necessidade identificada para o ano de 2024, não sendo de momento ainda recrutado o que foi autorizado para 2023 também transita para o ano seguinte. A Vereadora esclareceu que foram estas as necessidades identificadas pelo Executivo depois de auscultados os serviços, ressaltando este ano uma novidade à qual solicita a atenção dos membros do órgão. O Município de Castelo de Paiva como já foi abordado numa anterior RC, submeteu uma candidatura no âmbito do PRR a um projeto que tem a designação de radar social. O projeto em causa tem a duração de vinte e sete meses, é totalmente financiado e proporcionará ao Município a contratação a termo, durante a vigência da candidatura, de três técnicos superiores para desenvolvimento de trabalho na área social e naquilo que são os documentos estratégicos que têm vindo a desempenhar. Ainda no que se refere à candidatura e para constituição de vínculo de trabalho a termo, o Executivo identificou a premência de contratação de um técnico superior de psicologia, um técnico superior de educação social e um técnico superior de serviço social. Importa dizer que os técnicos mencionados terão vínculo com o Município durante o tempo da candidatura e o seu salário será suportado na íntegra pela mesma, não havendo por isso qualquer encargo para a edilidade, assumindo-se toda-via como novos recrutamentos a termo para o ano de 2024, sendo para isso necessário a autorização do órgão. Paralelamente ao plano anual de recrutamento apresentado constam também as respetivas atribuições para cada função, sendo que o organograma recentemente aprovado já irá ter a sua implementação a partir de 2024 com a nova organização dos serviços, bem como o facto de no mapa de pessoal já estarem criados os lugares para os chefes de divisão que constam da nova organização, observando-se os lugares desocupados que servirão para estabelecer as estratégias e as decisões que o Município vai definir a partir da sua entrada em vigor, que se pretende que seja já no dia 2 de janeiro.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dar nota que em relação ao mapa e ao plano de recrutamento apresentados não se irá opor a eles

como foi transmitido na reunião prévia, até porque alguns destes lugares já tinham merecido aprovação no ano passado, transitando para o presente ano. Neste contexto em relação aos três técnicos superiores o Vereador solicitou a alteração no documento da designação de contratos a “termo” para “temo resolutivo”, que é o que se trata e que faz alguma diferença, até porque nas letras pequenas é dito que eles caducam ao fim de um determinado prazo. Outra questão abordada pelo Vereador tem a ver com algo que não concorda por defeito, apesar de no ano transato ter sido debatido no órgão e ter havido oposição sobre a quantidade de pessoas a contratar, registou-se um caso em que o próprio afirmou que se fosse a mais não se importava, e que reitera agora. O caso relaciona-se com os canalizadores, pois se os números não lhe falham a edilidade tem um prejuízo anual em perdas de água que supera os trezentos mil euros, sendo um problema que tem de ser atacado de frente. O défice em análise justifica que os lugares previstos não deviam ser dois, mas sim três no mínimo, em benefício das finanças do Município, visto que o trabalho que irá ser feito e a recuperação de perdas de água compensaria esse acréscimo. Se essa for a vontade do Executivo, o Vereador dará o seu aval, senão está certo que no próximo ano de certeza que se estará a adicionar mais esse número. Atendendo a que se trata de uma necessidade reconhecida por todos deve ser arrepiado caminho pois a água é um bem escasso, pelo que urge usar de todos os meios para acabar com a calamidade que são as monstruosas perdas de água que se assistem no Município.

O Vereador Ricardo Jorge ausentou-se em definitivo da reunião.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para informar que a questão prévia anterior se deveu a dois aspetos, de alguma forma distintos. Um tem a ver com o plano anual de recrutamento e outro relaciona-se com o mapa de pessoal que lhes é proposto. No que se refere ao primeiro o Vereador começa por dizer que tudo o que é apresentado foi exposto na reunião prévia, não havendo razões para se oporem ao plano anual de recrutamento, tendo em conta que excetuando o que são os

procedimentos já em curso, o que existe de novo em bom rigor é o técnico superior de engenharia do ambiente e serão de forma mais expressiva, para além daquilo que são os assistentes operacionais, os técnicos a termo para um projeto específico. Portanto, em relação ao plano anual de recrutamento não poderemos naturalmente manifestar qualquer discordância, o mesmo não acontecendo com o mapa de pessoal, pois trata-se de um documento que não reflete apenas aquilo que foi transmitido. Desde logo porque além de elencar os lugares ocupados, os lugares vagos e os lugares novos no quadro do que foi proposto no plano anual de recrutamento, reporta-se ao que serão de facto, como foi dito pela Sr.^a Vereadora, a tipificação das chefias de divisão que foram criadas e também do novo núcleo, nomeadamente em relação à direção da divisão de educação, inovação social e bem-estar, em que se propõe que haja uma área de formação académica ou profissional específica para o seu provimento em termos de chefia, no caso serviço social, sociologia, ciências da educação, administração pública ou gestão, para a direção da divisão administrativa e jurídica prevê-se a possibilidade de ser alguém com uma licenciatura em direito, administração pública ou gestão de recursos humanos, no que toca à direção da divisão financeira e patrimonial, alguém com uma licenciatura em economia, contabilidade, gestão ou licenciatura complementada com um adequado curso de especialização ou pós-graduação em áreas conexas, na direção da divisão de obras e serviços municipais é pedida uma licenciatura em engenharia civil e inscrição na respetiva ordem ou, em arquitetura com inscrição na respetiva ordem, para a direção da divisão de gestão urbanística territorial uma licenciatura em engenharia civil e inscrição na respetiva ordem, em arquitetura inscrição na ordem e/ou em urbanismo e planeamento, passando em seguida para o núcleo de educação, ação social e saúde uma licenciatura em serviço social, sociologia e ciências da educação. O Vereador considera que em relação a estas o mapa de pessoal contém desde logo uma proposta ilegal, porque reporta-se nas remissões que ali são feitas ao perfil pretendido para a ocupação dos cargos, comprovada

experiência profissional em autarquias locais no exercício de funções inerentes à carreira de técnico superior de duração igual ou superior a cinco anos, estando-se a referir às chefias de divisão, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle no âmbito da respetiva divisão. E passando a explicar a mencionada ilegalidade, o Senhor Vereador alude que a lei tipifica de forma clara quem é que pode concorrer a estes cargos, e citando a lei, n.º 1 do artigo 20.º da lei de fevereiro de 2004 na redação dada pela 64 de 2011, “os titulares de cargos de direção intermédia (no caso direção intermédia de segundo grau chefias de divisão) são recrutados por procedimentos concursais nos termos do artigo seguinte de entre os trabalhadores em funções públicas contratados e designados por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção com organização e controle que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras e categorias para cujo exercício e provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de primeiro ou segundo grau, respetivamente”, isto significa que para primeiro grau tem que ter seis anos e para segundo grau tem que ter quatro, ou seja, a lei diz claramente que para se concorrer a chefe de divisão tem que se possuir quatro anos de exercício de funções, e o que está proposto no mapa de pessoal é que tenham que ter obrigatoriamente cinco anos de carreira. O Vereador admite que se está a propor um mapa de pessoal que contraria o que está claramente tipificado na lei. Mas para além disso, visto que se trata de uma correção que pode ser feita no imediato, deduzindo que o exercício que fizeram foi que já que para o núcleo de educação, ação social e saúde a lei para os de terceiro grau não tipifica, deixando o poder à CM de propor à AM na estrutura macro não só o nível exigido, mas também o nível remuneratório com o limite que está tipificado, sendo que para esses o Executivo em permanência pediu quatro anos, resolvendo solicitar cinco anos para os chefes de divisão, o que não é permitido por lei, mas voltando atrás, o que lhe parece mais surpreen-

dente é o facto de terem incluído no mapa de pessoal o lugar de coordenador municipal de proteção civil. Esta novidade vem acompanhada com menção a uma área académica ou profissional tipificada como licenciatura adequada, sendo que naturalmente o aludido lugar não aparece no plano anual de recrutamento visto que será um lugar a ser preenchido com base numa nomeação do Sr. Presidente da Câmara. Por conseguinte, importa questionar em relação a este ponto, ou seja, o que é que mudou para haver essa necessidade? Qual é o estatuto remuneratório que está a ser pensado para o cargo de coordenador municipal de proteção civil? Não se tratando de um concurso e por essa razão não constando do plano anual de recrutamento, qual é a forma de nomeação? Se é por designação do Sr. Presidente da Câmara, e de entre quem, se é do quadro de pessoal do Município? Se é proposto alguém com licenciatura adequada? E além dos técnicos do Município, atento à especificidade que este cargo encerra, se nomeadamente os bombeiros foram ouvidos no âmbito da proposta e qual a metodologia que vai ser usada para o provimento do lugar?

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para em relação à questão dos quatro ou cinco anos informar que os serviços depreenderam que deverá ter pelo menos quatro, se for pelo menos quatro o cinco está enquadável, não se justificando na sua opinião efetuar a alteração de quatro para cinco, havendo abertura na lei de pelo menos quatro, contudo se se entender ser estritamente necessário faz-se a alteração da redação ficando pelo menos quatro, até porque trata-se de um concurso. No caso do coordenador municipal de proteção civil o Sr. Presidente acredita que não seja do conhecimento dos senhores vereadores, mas efetivamente dentro do que é a CIM do Tâmega e Sousa o Município de Castelo de Paiva não é o único, mas quase o único que não possui nos seus quadros um coordenador de proteção civil. Como é sabido os serviços de proteção civil migraram dos antigos distritos para as comunidades intermunicipais, sendo que neste momento existe um comandante sub-regional que é já solicitou várias vezes à edilidade e até porque está previsto na

lei, a necessidade de contar com uma pessoa adstrita ao que é a proteção civil, sendo que o responsável máximo é sempre o Presidente, mas essa figura existe para coordenar e planear a área da proteção civil num concelho. Não querendo induzir em erro, o Sr. Presidente presume que apenas os concelhos de Castelo de Paiva e de Cinfães, num total de onze municípios que compõem a CIM do Tâmega e Sousa, não dispõem de um coordenador de proteção civil. A questão da licenciatura adequada justifica-se porque para essa coordenação é necessário e obrigatório possuir uma determinada formação estipulada pela própria Autoridade Nacional da Proteção Civil. Ou seja, não tendo a formação obrigatória não poderá exercer o cargo de coordenador. No que concerne à nomeação esta é feita por deliberação do Presidente da Câmara, conforme a lei, enquanto o estatuto remuneratório deverá ser aprovado em sede de reunião de Executivo. Digamos que sendo uma obrigatoriedade da lei ter um coordenador no caso da proteção civil, que faça a ligação técnica com todas as entidades da proteção civil no Município e que lhe proporcione o apoio, nomeadamente nas horas mais difíceis, é do seu entendimento, até pelas recomendações emanadas do comando sub-regional do Tâmega e Sousa visitado pelo próprio na última semana, sendo que amanhã decorrerá uma reunião de coordenadores da proteção civil no concelho de Resende que pelo motivo referido não contará com a presença da edilidade, anuir-se ao pedido do comandante sub-regional de criar o lugar de coordenador, colmatando-se essa lacuna para que em articulação com o referido comando e os restantes municípios da CIM do Tâmega e Sousa seja possível fazer uma gestão territorial regional, tanto de equipamentos como de instalações e efetivos. Todavia se existir algum incómodo por parte do órgão, o Sr. Presidente não vê qualquer problema em retirar o tema do coordenador municipal de proteção civil, sendo que há responsabilidades inerentes. Mas no caso que seja uma deliberação de retirada desse coordenador em sede de RC, disse. O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para relativamente ao plano anual de recrutamento reiterar o que disse, nada a

opor, pois o que lhes é proposto está dentro daquilo que são as necessidades que o Município tem para o exercício das suas competências e atribuições, e também dentro do que lhes foi transmitido na reunião prévia, nada tendo a opor. No que toca ao mapa de pessoal surgem duas notas que já foram dadas, uma de natureza formal que podia ter alguma consequência no âmbito dos procedimentos concursais para provimento das chefias de divisão, sugerindo que à cautela seja feita a correção porque está na lei, retirando-se da alínea a) a referência a duração superior a cinco anos, quando deve ser a quatro. No que se refere ao coordenador municipal de proteção civil, o assunto começa desde logo por uma questão também ela formal, pois segundo o que o próprio conhece do provimento destes lugares não existe uma licenciatura adequada, mas o que consta no mapa de pessoal diz licenciatura adequada, havendo licenciaturas adequadas que são os licenciados em proteção civil, no entanto a grande parte dos coordenadores municipais de proteção civil que o Vereador conhece, muitas vezes nem são licenciados em proteção civil, embora tenham formação específica para o efeito. Assim, a referência à licenciatura adequada pode eventualmente conduzir a um problema. O Vereador entende que a necessidade de provimento do lugar por imposição legal remete para uma lei que já tem algum tempo que faz a remissão para esta insuficiência, pelo que nem todos os municípios se revêm nela, afirmando que do ano passado para este ano, pelo menos em termos daquilo que foram os factos da atuação da proteção civil, ressalvando que neste concelho já se registaram diversas situações que obrigaram a uma atuação concertada de todos os meios da proteção civil, por força daquilo que foram um conjunto de ocorrências, e até mesmo de tragédias, não se registou qualquer alteração que levasse a isso. O Vereador salienta que o responsável máximo da proteção civil é sempre o Presidente da Câmara, independentemente de delegar nos vereadores. A sugestão de se retirar o lugar do ponto para assim a proposta receber a concordância de todos, assumindo-se dessa maneira que não há necessidade do lugar de coordenador da proteção civil, receberá, pois, o aco-

lhimento do Vereador. Se assim for decidido os vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente em relação ao mapa de pessoal, bem como no que se refere ao plano anual de recrutamento, tendo em conta as correções assinaladas às remissões legais e com a retirada do lugar de coordenador municipal da proteção civil, disse.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para informar que se o Sr. Presidente colocar à votação a retirada desse elemento votarão a favor obviamente, no entanto questiona se há necessidade de em cima da mesa e no último segundo, retirar-se um elemento tão importante para o concelho de Castelo de Paiva como é o lugar de coordenador da proteção civil. O Vereador reiterou que se for retirado o citado elemento votarão a favor.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que a questão de ir no mapa de pessoal, ou não, como foi acentuado pelo Vereador José Manuel Carvalho, e bem, é dúvida, e na sua opinião nem será obrigatório, visto que um coordenador da proteção civil acaba por ter um enquadramento de um adjunto ou de um secretário de apoio ao gabinete da presidência ou ao gabinete da vereação, contudo os serviços assim o entendem. O Sr. Presidente recordou que o cargo de coordenador da proteção civil é de nomeação do Presidente da Câmara, por comissão de três anos, podendo ser renovada, ou não, com deliberação em sede de RC da remuneração, ou seja, cabe ao Executivo ou ao órgão CM decidir a remuneração.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para sublinhar que de acordo com o que foi a análise e o trabalho do Executivo em permanência no decurso da preparação do mapa de pessoal com os serviços e daí que entende, podendo não estar na informação plena do que vai dizer, é que a figura do coordenador municipal foi criada aquando do quadro da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil. E, portanto, pelo que a Vereadora entende, a partir do momento em que houve a delegação de competências foi assumida esta figura que pode, ou não ocupar o lugar no mapa de pessoal por decisão

do Executivo, no caso por despacho direto do Sr. Presidente. Acresce mencionar que o lugar em apreço pode também ser ocupado por alguém que já faça parte dos quadros do Município, podendo derivar a questão do salário, cabendo ao órgão executivo decidir a sua remuneração, não lhe parecendo que seja incômodo que o lugar permaneça e seja deliberado e inscrito no mapa de pessoal. A Vereadora observa que se trata de uma opção que o Executivo pode, ou não tomar, se pretende ao longo do ano de 2024 ocupar o lugar, ou se advém de uma obrigatoriedade da lei estando criado o lugar com este a não ser ocupado, mantendo-se assim durante o ano de 2024.

O Vereador Vitor Quintas voltou a usar da palavra para informar que conforme diz a lei é da competência do Presidente da Câmara designar o coordenador municipal, ou seja, o que vai ser aqui deliberado terá um efeito inócuo.

A Vereadora Liliana Vieira voltou a usar da palavra para afirmar que o que está a ser discutido é se o mapa é votado da forma como está apresentado na questão do coordenador municipal salvaguardando a correção dos anos mínimos para as chefias de divisão, ou ao invés, se este lugar que está criado e se encontra vago sai do mapa de pessoal e volta sem o lugar estar criado, porque ele não existia.

O Sr. Presidente da Câmara voltou a usar da palavra para informar que após consulta realizada a quatro municípios pertencentes à CIM do Tâmega e Sousa, todos têm no seu mapa de pessoal o coordenador da proteção civil, presumindo, pois, ser obrigatório, não podendo estes serviços assim como os do Município estarem errados. É, pois, uma decisão entre ter-se um coordenador da proteção civil, lembrando que ninguém está livre de ser acometido de uma tragédia, podendo contar-se com um responsável e coordenador que tem a obrigatoriedade de fazer a gestão entre as diversas entidades, sendo que o Presidente da Câmara é sempre o responsável, tendo, ou não, a formação para tal, ou então não estamos interessados. O Sr. Presidente numa questão de consciência, e no caso de uma eventual calamidade ou de uma tragédia, sente-se mais salva-

guardado juntamente com os municípios em ter um coordenador que além da licenciatura adequada é acrescentada a formação obrigatória para o cargo, com a proposta dos quatro anos, visto que a lei obriga que o designado tenha de concluir uma formação obrigatória de proteção civil tirada pela ANPC.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para no que respeita ao ponto justificar o sentido de voto dos vereadores do Partido Socialista pela abstenção. Desde logo porque, apesar de se estar a tratar de dois pontos distintos a votação é única, portanto tem de ser votado não só o mapa de pessoal, mas também o plano anual de recrutamento, e, se por um lado em relação àquilo que é este plano que lhes é apresentado, os vereadores do Partido Socialista nada têm a opor, por outro lado surgiram um conjunto de dúvidas em relação à forma como lhes é apresentado o mapa de pessoal que os leva a optar pela abstenção.

Colocado à votação o Mapa de Pessoal, o Plano Anual de Recrutamento e a Caracterização dos Postos de Trabalho para 2024 a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com duas abstenções dos Vereadores José Manuel Carvalho e António Rodrigues e quatro votos a favor dos Vereadores Vitor Quintas, José António Vilela, Liliana Vieira e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar aqueles documentos com as alterações propostas ao Mapa de Pessoal, que foram rubricados e assinados pelos membros do Executivo, e que se anexam à presente acta passando a fazer parte integrante da mesma, e submetê-los à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da referida Lei, para efeitos de aprovação.

13. PROPOSTA PARA ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES - APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Com a entrada em vigor da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezem-

bro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção passou a ser da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da citada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, podem ser fixadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.

Pelo Despacho Conjunto n.º 625/99, de 13/07/1999, foram fixados os montantes a atribuir aos dirigentes da administração pública a título de suplemento mensal por despesas de representação, determinando o n.º 2 do referido despacho que os montantes aí indicados seriam automaticamente atualizados na mesma percentagem da atualização salarial da função pública.

Por força das referidas atualizações, encontram-se atualmente em vigor os seguintes montantes:

. Cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) – 203,08€ (duzentos e três euros e oito centimos).

Assim, no seguimento da aprovação da reorganização dos serviços municipais em sessão da Assembleia Municipal de 28/09/2023 (estrutura orgânica) e reunião da Câmara Municipal de 13/11/2023 (criação das unidades orgânicas flexíveis e definição das respetivas competências), a estrutura orgânica do Município passou a contar com cinco Divisões Municipais (cuja direção compete a dirigentes intermédios de 2.º grau), a saber:

- . Divisão Administrativa e Jurídica;
- . Divisão Financeira e Patrimonial;

- . Divisão de Educação, Inovação Social e Bem-estar;
- . Divisão de Obras e Serviços Municipais;
- . Divisão de Gestão Urbanística e Territorial.

Relativamente à caracterização do abono de despesas de representação, é doutrina da Procuradoria-Geral da República (ver parecer n.º80/2003, publicado na II série do D.R., n.º74, de 27/03/2004, entre outros), que “*o abono de despesas de representação tem como missão compensar o acréscimo de despesas exigidas no desempenho de determinados cargos ou funções de relevo, atenta a necessidade de garantir a sua dignidade e prestígio, devendo ser abonadas a todas as pessoas que suportem as mesmas particularidades específicas na prestação do trabalho, independentemente dos cargos de origem ou dos exercidos a título principal*”, ou ainda, “*que se trata de um vencimento acessório destinado a compensar os encargos sociais extraordinários que resultem normal e correntemente do exercício do cargo — desde os atos de cortesia individual, passando pelas exigências de vestuário, os gastos, enfim, que a pessoa investida no cargo tem necessariamente de fazer por causa do seu desempenho — e que se não fosse isso poderia dispensar-se de efetuar, tendo por isso o caráter de um abono indemnizatório que, como tal, deve reverter a favor de quem, estando legalmente investido no desempenho do cargo, ficou sujeito às despesas determinadas pelo exercício da função para ocorrer às quais a lei o atribui*”.

Conforme consta de referência feita no Parecer n.º80/2003, supracitado, no Acórdão de 15 de fevereiro de 2001 pode ler-se que “*a atribuição desse suplemento (...) aos titulares de certos cargos dirigentes funda-se principalmente no interesse público, estando em causa a salvaguarda da dignidade e prestígio das funções e especiais exigências de disponibilidade permanente do dirigente para o seu exercício e compensá-los pela necessidade de suportar despesas acrescidas de caráter social que tal exercício geralmente implica*”.

Face ao exposto, atendendo a que assiste aos titulares dos cargos dirigentes supracitados a obrigação de representarem condignamente os

Serviços do Município no exercício da sua atividade profissional, nomeadamente junto de entidades terceiras, proponho à Câmara Municipal de Castelo de Paiva que seja submetida à Assembleia Municipal proposta de atribuição de despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes das Divisões Municipais supracitadas a fim custearem os próprios gastos inerentes à dignidade da função.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

14. – PROPOSTA - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO N.º 2, DO ART.º 159, DA LTFP, E N.º 2 ARTIGO 3.º DO D.L. N.º 93/2021, DE 9 DE NOVEMBRO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Determina o n.º6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que os suplementos remuneratórios são criados por lei, podendo ser regulamentados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho; nestes termos veio o D.L. n.º93/2021, de 9 de novembro, prever a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Nos Municípios compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com o parecer fundamentado do ser-

viço de segurança, higiene e saúde no trabalho – n.º2 do art.3.º do D.L. n.º93/2021, de 9 de novembro.

De acordo com nota informativa da DGAL o suplemento em apreço é aplicável aos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira.

Foi apresentado relatório de avaliação e riscos pela Empresa que presta serviços a esta Autarquia no âmbito dos Serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho – PRECUR, quanto ao nível de penosidade/insalubridade a atribuir a cada função.

Foram ouvidos os representantes dos trabalhadores, através das suas associações sindicais – SINTAP e STAL.

No mapa de pessoal do Município de Castelo de Paiva estão definidas as atribuições/competências/atividades caracterizadoras dos postos de trabalho de assistente operacional que poderão implicar o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade nos termos definidos no citado artigo 2.º do D.L. n.º93/2021, de 9 de novembro, designadamente nas áreas funcionais de cantoneiro, cantoneiro de limpeza, tratrista, coveiro, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, motorista de pesados, tratador apanhador de animais, auxiliar de serviços gerais, asfaltador e canalizador, num total de trinta e três (33) assistentes operacionais identificados pelos serviços do Departamento Técnico desta Autarquia, conforme mapa anexo I que aqui se dá como integralmente reproduzido, do qual constam os níveis de penosidade/insalubridade atribuídos pela empresa PRECUR.

O suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade não é acumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação, podendo o respetivo nível de insalubridade ou penosidade ser baixo, médio ou alto – artigo 4.º

De acordo com o artigo 4.º supracitado é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalu-

bridade ou penosidade baixo, médio ou alto, um suplemento remuneratório nos seguintes termos:

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36 (cfr. al. a) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º93/2021, de 9 de novembro);
- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09 (cfr. al. b) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º93/2021, de 9 de novembro);
- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior - (cfr. al. c) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º93/2021, de 9 de novembro).

Face ao exposto propõe-se que:

Aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal desta autarquia ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade por cada dia de trabalho efetivamente prestado naquelas condições, nos termos do referido mapa anexo I.

Que o suplemento remuneratório nos termos agora propostos produza efeitos a um de janeiro do ano 2024.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para conhecimento.

15. – PROPOSTA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS –

LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, na sua redacção actual, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, nos seguintes domínios:
 - a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
 - b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
 - c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objecto de concessão;
 - d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
 - e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - g) Utilização e ocupação da via pública;
 - h) Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
 - i) Autorização da actividade de exploração de máquinas de diversão;
 - j) Autorização da colocação de recintos improvisados;
 - k) Autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
 - l) Autorização da realização de acampamentos ocasionais;
 - m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a

autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

2. Estabelece o n.º 3, do art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, na sua redacção actual, (e em concretização do que se estabelecia já no n.º 4, do art. 39.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que “A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no domínio de intervenção do Município as competências referidas no n.º 1, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão directa do Município e tenham natureza estruturante para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do Município.”

3. Em consonância com o descrito no número anterior, pretende a Câmara Municipal de Castelo de Paiva manter no seu âmbito de intervenção, em 2024, as competências referidas nas alíneas c), d), f), g), h), i), j), k), l) e m) do ponto 1 da presente proposta, delegando nas Juntas de Freguesias cujos respectivos órgãos deliberem pela sua aceitação as competências previstas nas alíneas a), b) e e).

4. Em cumprimento do previsto no n.º 4, do art.º 2, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, na sua redacção actual, as Juntas de Freguesia foram notificadas para se pronunciarem sobre esta intenção do Município:

a) A Junta de Freguesia de S. Martinho de Sardoura, em e-mail remetido no dia 2 de Novembro, nada opôs à manutenção no domínio de intervenção do Município das competências referidas no n.º 1, com a exceção da competência prevista na alínea h) - Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo – pretendendo exerce-la.

b) A Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura, a UF de Sobrado e Bairros, a UF da Raiva, Pedorido e Paraíso e a Junta de Freguesia de Fornos, em e-mail remetido no dia 7, 9, 11 e 15 de Novembro, respecti-

vamente, nada opuseram à manutenção no domínio de intervenção do Município das competências em causa.

c) A Junta de Freguesia de Real não se pronunciou.

Face ao exposto, proponho que:

Nos termos do disposto nos números 4 e 5, do art. 39.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e no n.º 3, do art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, na sua redacção actual, a Câmara Municipal de Castelo de Paiva submeta à Assembleia Municipal a deliberação de:

1. Manter o seu âmbito de intervenção, em 2024, as competências referidas nas alíneas c), d), f), g), h), i), j), k), l) e m), do ponto 1 da presente proposta, por considerar que se revela indispensável a sua gestão à escala municipal, assumindo essa gestão municipal uma natureza estruturante para o Município e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o Município, com a excepção, relativamente à Junta de Freguesia de S. Martinho de Sardoura, da competência prevista na alínea h), do n.º 1 - Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo – que será exercida por aquela autarquia dentro do território da freguesia.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para questionar se houve aceitação da transferência por parte de todas as juntas de freguesia, visto existir um ponto que refere que a junta de freguesia de Real não se pronunciou sobre a notificação enviada pelo Executivo em permanência relativamente à transferência de competências, indagando se a anuência por parte desta junta de freguesia foi efetuada verbalmente, e não por escrito.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para informar que a referida Junta de Freguesia não se pronunciou por escrito, mas sim verbalmente.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

16. – GUIA TRATAMENTO TÉCNICO DA REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DO TÂMEGA E SOUSA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta da Técnica Superior de Biblioteca e Documentação:

“Considerando que:

- 1- No dia 8 de abril de 2022 foi assinado o Acordo de Cooperação para a constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Tâmega e Sousa (RIBTS), entre a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIMTS), a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) e os onze municípios que constituem a referida CIM;
- 2- Que o anexo do referido Acordo de Cooperação inclui como linha de ação do Grupo de Trabalho (GT) da RIBTS a elaboração das “Normas para a utilização dos serviços de empréstimo interbibliotecas e empréstimo presencial interconcelhio da RIBTS”;
- 3- Que o GT da RIBTS aprovou na sua reunião de 20 de setembro de 2023 o “Guia tratamento Técnico”, em anexo.

Proponho que:

A Câmara Municipal aprove a minuta do “Guia tratamento Técnico”, que posteriormente será submetido para aprovação do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta do “Guia tratamento Técnico”.

17. – GUIA INTERMUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DA RIBTS (REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DO TÂMEGA E SOUSA) – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta da Técnica Superior de Biblioteca e Documentação:

“Considerando que:

- 1- No dia 8 de abril de 2022 foi assinado o Acordo de Cooperação para a constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Tâmega e Sousa (RIBTS), entre a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIMTS), a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) e os onze municípios que constituem a referida CIM;
- 2- Que o anexo do referido Acordo de Cooperação inclui como linha de ação do Grupo de Trabalho (GT) da RIBTS a elaboração das “Guia Intermunicipal de Utilização das Bibliotecas da RIBTS”;
- 3- Que o GT da RIBTS aprovou na sua reunião de 20 de setembro de 2023 o “Guia Intermunicipal de Utilização das Bibliotecas da RIBTS”, em anexo.

Proponho que:

A Câmara Municipal aprove a minuta do “Guia Intermunicipal de Utilização das Bibliotecas da RIBTS”, que posteriormente será submetido para aprovação do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta do “Guia Intermunicipal de Utilização das Bibliotecas da RIBTS”.

18. – CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO AO SERVIÇO DE BAR EXISTENTE NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL – CONHECIMENTO.

Presente a seguinte informação da DGFPD: “O concurso público identificado em título esteve aberto entre os dias 30 de outubro a 20 de novembro de 2023, não tendo sido apresentadas propostas para a exploração do espaço.

Face ao exposto, o procedimento ficou deserto, devendo a presente informação ser remetida à próxima reunião do órgão executivo para conhecimento.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

19. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada:

- Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso de competência delegada na área do Urbanismo;
- 24.^a e 25.^a Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 18.^a Alteração ao PAM;
- 19.^a Alteração ao PPI.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenções.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 18:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varco André Moreira Rennert*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Jui OT de Zerse - Bal

Os Vereadores,
